



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0192/17	DATA: 30/03/2017	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 09h41min	TÉRMINO: 13h47min	PÁGINAS: 89

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

LOURIVAL FIGUEIREDO MELO - Diretor Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio — CNTC.
CEZAR BRITTO - Ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.
JOSÉ AUGUSTO LYRA - Advogado e professor.
SIDERLEI SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação — CONTAC.
NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR - Assessor Jurídico da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística — NTC& Logística.
THEREZA CHRISTINA NAHAS - Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região.
ALEXANDRE SAMPAIO DE ABREU - Presidente do Conselho Empresarial de Turismo e Hospitalidade da CNC e Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares — FNHRBS.

SUMÁRIO

Debate sobre o PL 6787/16 - Reforma Trabalhista.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções ininteligíveis.
Houve falha na gravação.
Houve exibição de imagens.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Renata Abreu) - Declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre o trabalho temporário, e dá outras providências.

Encontram-se à disposição das Sras. e Sras. Deputados cópias da ata da 15ª Reunião, realizada ontem, dia 29 de março.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO GOULART - Presidente, atendendo ao seu apelo, eu solicito a dispensa da leitura da ata.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Renata Abreu) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Goulart.

Não havendo qualquer retificação, coloco em votação a ata.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Ordem do Dia.

Passo à Ordem do Dia, para a apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater o PL 6.787, de 2016, Reforma Trabalhista, atendendo aos Requerimentos nº 21, de 2017, da Deputada Renata Abreu; nºs 23 e 26, de 2017, do Deputado Helder Salomão; nº 47, de 2017, do Deputado Patrus Ananias; nº 60, de 2017, do Deputado Goulart; nº 61, de 2017, do Deputado Wadih Damous; nº 104, de 2017, do Deputado Herculano Passos; nº 107, de 2017, do Deputado Rogério Marinho.

Convido a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Thereza Christina Nahas, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho — 2ª Região, que também é pesquisadora e professora convidada da Faculdade de Relações Trabalhistas e Recursos Humanos da Universidade de Castilla-La Mancha, *campus* de Albacete, Espanha. Seja bem-vinda, Thereza. Tudo de bom! *(Palmas.)*

Queria convidar o Exmo. Sr. Cezar Britto, ex-Presidente da OAB. *(Palmas)* Seja bem-vindo, Cezar.



Convido, também, o Sr. José Augusto Lyra, Advogado e Professor, convidado por mim (*palmas*); o Sr. Siderlei Silva de Oliveira, Presidente da Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação — CONTAC (*palmas*); o Sr. Alexandre Sampaio de Abreu, Presidente do Conselho Empresarial de Turismo e Hospitalidade da CNC e Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (*palmas*); o Sr. Lourival Figueiredo Melo, Diretor Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC (*palmas*); e, por fim, o Sr. Narciso Figuerôa Junior, Assessor Jurídico da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística, NTC&Logística (*palmas*).

A Exma. Sra. Yone Frediani, Desembargadora aposentada do Tribunal Regional do Trabalho — 2ª Região, também foi convidada para esta audiência, mas, impossibilitada de comparecer, justificou sua ausência a esta Presidência.

Eu convido o Deputado Vitor Lippi, que acho que vai permanecer nas cadeiras do plenário, que vai representar hoje o nosso Relator, Rogério Marinho. Então, o Vitor está ali para ouvi-los.

Orientações.

O tempo concedido a cada palestrante será de 15 minutos. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à Mesa. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para responder.

Convido o Exmo. Sr. Lourival Figueiredo Melo, Diretor Secretário-Geral da CNTC a fazer a sua exposição.

O SR. LOURIVAL FIGUEIREDO MELO - Sra. Deputada Renata Abreu, demais componentes da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos aqui em nome da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio — CNTC, que tem, na sua representação, 830 sindicatos e 27 federações do setor do comércio e serviços.

A CNTC tem uma preocupação enorme em relação a este projeto, tomando por base que ele tem duas propostas: uma, de geração de emprego; outra, de tentativa de redução dos processos trabalhistas.



Se nós formos ver, ao longo do tempo, toda vez que se tem uma crise, atacam-se os direitos trabalhistas. Foi assim na revolução, quando se retirou a estabilidade dos trabalhadores e se criou o Fundo de Garantia, que não gerou emprego, e nós estamos aí com uma série de problemas na habitação.

Criou-se o banco de horas, também com o objetivo de gerar empregos. O banco de horas não gerou empregos, não garantiu postos trabalhos, e hoje é o grande impasse na Justiça do Trabalho, porque ele é executado de forma incorreta, na maioria das vezes, pelas empresas.

Tirou-se a indexação salarial quando do Plano Real, também com a justificativa de se gerar emprego e se reduzir a inflação. Ao longo do tempo, ficou provado que não era a indexação salarial que gerava a inflação, porque os preços do Governo continuaram indexados, e também não se gerou emprego.

No nosso setor, nós fomos duplamente penalizados, pois houve a questão da falada modernização, com a criação dos grandes *shoppings*, que viraram a grande praça pública da população brasileira.

Também se adotou a abertura do comércio aos domingos e feriados, que tinha como justificativa a geração de emprego. Mas não se gerou um só emprego; ao contrário, trouxe uma série de questões para os trabalhadores, principalmente para as mulheres, porque os *shoppings*, embora grandes, não possuem creche, não possuem local para se fazer refeição ou sequer sanitário para os trabalhadores do *shopping*.

Os trabalhadores dos *shoppings*, ao final do ano, sofrem para ir ao banheiro, tendo em vista o público que lá está. Eles não podem se ausentar por muito tempo e têm limitação quanto ao uso dos sanitários.

Isso nos traz preocupação, porque toda a vez que nós falamos em gerar emprego, os direitos dos trabalhadores são atacados e retirados. Dessa forma, nós não estamos fazendo distribuição de renda. Nós estamos tirando renda. O emprego, o trabalho gera renda, senhores. No momento em que se retiram direitos dos trabalhadores, aumenta-se a jornada de trabalho.

Lamento que o Ministro do Trabalho tenha dito que esse projeto vai gerar 5 mil empregos. Nunca vi na minha vida aumentar-se jornada de trabalho e gerar mais



empregos! Nunca vi isso em lugar nenhum do mundo acontecer e não será aqui que acontecerá.

Dizem que a proposta não vai atingir aquelas pessoas que têm jornada de 8 horas, mas isso está meio camuflado na proposta e não é verdade, pois vai atingir todos. Vão aumentar a jornada e trabalho, as doenças vão aparecer, e os acidentes de trabalho vão ocorrer em alguns setores.

No setor de comércio e serviços há várias companheiras afastadas por questão de saúde, por pressão, por terem que cumprir metas, por jornadas excessivas. E nós vamos aumentar essa jornada? Será que ninguém pensa no ser humano neste País? Será que alguém já parou para pensar que um trabalhador tem em média 4 horas, entre idas e vindas da sua casa, para poder trabalhar, sendo que ali ele já está à disposição do trabalho? Se aumentarmos a jornada para 12 horas, ele vai ter 16 horas à disposição do trabalho? Quanto tempo esse trabalhador vai ter para o convívio social? Se o dia tem 24 horas, ele passa 16 horas trabalhando, vão lhe sobrar exatamente 8 horas. Todos os médicos dizem que, para se ter uma jornada de trabalho decente, uma vida melhor no dia seguinte, a pessoa precisa descansar no mínimo 8 horas. E o convívio social? E o convívio com a família? E a qualificação?

E nós vemos um grande discurso: *“O trabalhador brasileiro não é qualificado”*. Mas que horas ele vai se qualificar? Que dia ele vai se qualificar, se hoje ele trabalha de segunda a segunda, sem um horário predeterminado?

As empresas fazem banco de horas indiscriminadamente, sem convocar os sindicatos para essa discussão, porque existe uma rotatividade no mercado. A moça mal chega ali e não conhece a legislação trabalhista. A rotatividade é grande. O sindicato às vezes não consegue identificar o que acontece porque eles estão num *shopping*, numa empresa. Não é permitida a entrada do sindicato dentro das empresas. E quando essa moça sai dali, ela busca o seu direito, porque fazem alguma coisa errada. Por exemplo, não buscam a entidade para negociar banco de horas de forma correta; não prestam ao funcionário as informações corretas; não disseram à moça o que ela tinha ou não de direito.

Façam uma experiência, senhores: dirijam-se a um supermercado e perguntem a uma caixa qual é o horário de trabalho dela. Algumas vão dizer assim:



“Eu não sei hoje, porque depende no meu gerente”. E é isso que a gente tem procurado combater.

Então, quando se fala em modernizar, em buscar um caminho para a crise brasileira, garanto aos senhores que este caminho não está em mexer na legislação trabalhista. Garanto aqui que este projeto não vai gerar um só emprego. O problema do Brasil, o problema deste País é que nós não temos aqui uma política de Estado, nós temos aqui políticas de Governo, do Governo que está de plantão. Nós precisamos discutir este País com políticas de Estado, e não com legislação trabalhista.

Ontem o Governo cancelou privilégios que havia dado às empresas. Como ficam essas empresas agora cuja redução de impostos foi cancelada? E essa redução havia sido proposta pelo Governo. Ninguém comenta.

Então, o que está errado aqui são as políticas econômicas, é a falta de uma política de Estado. Não é necessário atacar o direito dos trabalhadores. Os trabalhadores precisam de renda. Os trabalhadores são consumidores.

Vejam que o trabalhador vai ficar à disposição da empresa, como estão querendo, no contrato intermitente, mas querem pagar exatamente a hora que ele trabalhar, e não o tempo que ele ficar. Isso é um absurdo! Isso beira à escravidão! *“Venha aqui agora e trabalhe. Volte e descanse.”*

Como assim? E o direito do cidadão? Os senhores já pensaram nisso? As pessoas param para pensar nisso? Nós precisamos pensar que nós estamos lidando com seres humanos, nós não estamos lidando com máquinas. As pessoas hoje nas empresas estão sofrendo uma enorme pressão. Nós temos setores e empresários sérios — não estamos aqui generalizando e não faremos nunca isso —, mas lamentavelmente alguns setores ameaçam hoje o trabalhador. Se o trabalhador faltar, se fizer isso ou aquilo, será demitido.

Eu escuto falarem que o movimento sindical é fraco, que os sindicatos são fracos. Nós estamos sofrendo hoje atos antissindicais. Depois que as grandes empresas do setor e os grandes grupos econômicos vieram para o Brasil, eles obrigaram os pequenos comerciantes a abrir suas portas no sábado e no domingo. Perguntem aos comerciantes, aqueles que efetivamente abrem as lojas, se eles



querem abrir aos domingos. Eles abrem porque são obrigados, porque os grandes grupos fazem isso. Os grandes grupos econômicos que para cá vieram fizeram isso.

Esses grandes grupos econômicos, ao contratar trabalhadores, estabelecem que eles não podem se sindicalizar, proíbem a sindicalização, fazem ameaças. Isso ocorre em vários setores. Então, se você faz uma assembleia, se vai lá e tenta entrar, não pode. Se você tenta convocar da melhor maneira possível, você vê o trabalhador dizer: *“Se eu for lá, o cara falou que vai me mandar embora”*.

E o movimento sindical é fraco? Não, senhores. Não é. O trabalhador hoje está acuado. A sociedade está acuada.

Eu não seria leviano de vir aqui dizer que a situação está boa. Não está, e nós também estamos preocupados com o desemprego. Todos nós estamos sensíveis a essa situação de todos os nossos companheiros que perderam emprego. Agora, não será com essa reação que nós vamos gerar emprego. Nós só vamos trocar de pessoas, é só isso que nós vamos fazer. Vão acabar com o contrato por tempo, vão acabar com o contrato por mês e vão fazer o contrato de pessoas por dia. Isso está errado!

Como se pode falar em qualidade? Como querem que o trabalhador tenha qualidade, se querem fazer esta rotatividade dentro das empresas? Que qualidade vai ter um vendedor, se ele não conhece nem o seu produto, se ele não tem tempo de saber nem quem são os seus clientes? Gente, para trabalhar no comércio é preciso estabilidade, é preciso conhecer o cliente e ter tratativa com o público, é preciso conhecer aquilo que se está vendendo. E nós vamos fazer uma rotatividade dentro disso?

Sabem por que muitas empresas não chegam a 5 anos? Eu tenho dito que muitas empresas não chegam a 5 anos porque os empresários não ouvem o *office-boy*, porque não ouvem o trabalhador. Eu digo para os empresários do setor contábil, que é uma das categorias que representamos: *“Se vocês ouvirem o office-boy que vai levar a cobrança, vocês vão saber qual é o problema das suas empresas, porque é ele quem ouve as reclamações dos clientes sobre o que vocês não estão fazendo”*. Falta isso, principalmente nos setores de comércio e de serviço. Estou aqui afirmando que há empresas sérias, que há empresários sérios, é



evidente que sim. Agora, nós estamos sofrendo isso, isso é claro, isso é dito pelos trabalhadores.

Agora, vêm aqui dizer que o sindicato é fraco? O sindicato não é a diretoria, gente. O sindicato são os trabalhadores, e, se eles estão acuados, se estão ameaçados, vão querer preservar o seu emprego. Tenho conversado muito com companheiros que ficam aflitos. Gente, eu estou querendo colocar o cara como sócio, eu estou querendo trazê-lo para a assembleia, mas ele vira para mim e pergunta: *“E quanto ao meu emprego?”* Nós agora temos que ser pais e mães dos trabalhadores, nós temos que ter coragem para enfrentar isso.

Acabaram com a indexação salarial, e o que aconteceu nos 2 últimos anos, nas negociações coletivas de trabalho? Alegaram que estamos em crise e que não é possível dar aumento. Colocaram os sindicatos encurralados, pressionaram os trabalhadores, que foram obrigados a fazer acordo recebendo menos que o INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, parcelando o INPC. Quem está na Justiça do Trabalho sabe disso. E isso representou parte da crise, porque o trabalhador ganhou menos, gastou menos, e assim não se gira a economia. Isso é elementar.

Então, nós estamos preocupados. É preciso parar de retirar direitos dos trabalhadores. A nossa Constituição diz que o direito ao trabalho é um direito social. As empresas têm o seu lado social, e o Governo tem que ter o seu lado social. Nós precisamos discutir a questão econômica do País, companheiros. Entretanto, não será retirando direitos nem aumentando a jornada que vamos gerar emprego e que vamos diminuir o número de ações na Justiça. Na verdade, as ações na Justiça vão aumentar.

Lamentavelmente, eu ouvi o Presidente do maior Tribunal do Trabalho, com todo o respeito, dizer que o trabalhador entra na Justiça combinado com o advogado para ficar rico e comprar um apartamento. Desculpe-me, mas onde está isso? Onde se busca esse número?

O trabalhador vai à Justiça porque a empresa não lhe pagou, porque a empresa fez o banco de horas de forma irregular, porque o chefe o humilhou. O assédio moral existe porque há empresas que querem fazer o tal trabalho de qualificação e mandam o trabalhador imitar macaquinho no meio do grupo para ser



humilhado, porque ele não foi o melhor vendedor ou porque não foi o empregado do mês. Quando ele sai, vai buscar seus direitos, porque foi humilhado na frente dos demais companheiros. Então, nós temos que colocar as coisas no seu devido lugar. Se o trabalhador busca a Justiça, esse é um direito dele, a menos que nós queiramos proibir isso e estabelecer que daqui para frente não haverá mais Justiça no País. A Justiça do Trabalho é extremamente importante para os dois lados.

Querem acabar com o relógio de ponto. Ora, nos últimos anos, ele foi a melhor ferramenta que se criou. O empregado tem o comprovante, e a empresa tem um registro que não pode ser alterado. Então, se eu estiver numa empresa onde existe este relógio, eu não vou à Justiça reclamar minha hora extra, porque sei que não vou ganhá-la. Qualquer advogado que fizer isso — desculpe-me — estará dando um tiro no pé, porque a primeira coisa que ele tem que perguntar é se lá, efetivamente, existe o relógio de ponto. Agora, se as empresas não querem implantar o relógio de ponto e mandam o empregado fazer hora extra, ele vai fazê-la, porque o seu emprego está em risco. Mas ele está na empresa, e há vários instrumentos que podemos usar nas empresas: o cliente, *e-mail* e mensagens que são trocadas entre as filiais, o porteiro, que observa quando se sai do prédio. Tudo isso, é evidente, pode ser usado como prova. Qual é o crime nisso? Isso é um direito! Ou eu, como cidadão, não tenho mais direito aqui?

Senhores e senhoras, a CNTC tem muita preocupação com isso, que, na verdade, vai gerar mais processos na Justiça do Trabalho. Não vai melhorar a condição dos trabalhadores, vai piorá-la substancialmente.

Enfatizo que os sindicatos não são fracos. Os sindicatos, na verdade, hoje estão acuados, juntamente com os trabalhadores. É isso que nós precisamos saber no dia a dia. Eu não sou jurista, sou trabalhador. A coisa que mais me envaidece é ser trabalhador. Falo com o coração, com o sentimento de uma pessoa que conhece e que conversa com trabalhadores e trabalhadoras.

Vejam quantas trabalhadoras e quantos trabalhadores estão afastados por excesso de jornada de trabalho! Levantem quantos acidentes de trabalho ocorrem durante a hora extra, e vão ver que está ali o grande problema.

Para gerar emprego, querem reduzir a hora da refeição. Gente, já fizeram isso! Já retiraram esse nosso direito aqui no Brasil. Na nossa jornada, havia 2 horas



para refeição, mas reduziram-na para 1 hora, dizendo que era para gerar emprego. Não gerou um só emprego. E agora querem reduzi-la para 30 minutos. Isso é um absurdo, porque ela não é só para refeição, é para refeição e descanso. O trabalhador sai de casa às 5 horas da manhã, trabalha a manhã inteira e fica cansado. Ele vai fazer a sua refeição e precisa ter o tempo de descanso. Por isso, a lei fala em 1 hora.

Senhoras e senhores, a CNTC apela para que os Srs. Deputados entendam que nós precisamos ter a preocupação com o desemprego, sim. Precisamos também ter preocupação com algumas pessoas que buscam a Justiça sem ter direito. Mas cabe aí a ação da Ordem dos Advogados e de outras entidades.

Se V.Exas. querem gerar emprego, a CNTC deixa aqui uma proposta: reduzam a jornada de trabalho. Proponho a redução da jornada de trabalho, a partir deste ano, em 1 hora por ano, até chegarmos a 40 horas semanais. Esta proposta foi feita pelo Sr. Michel Temer, quando Deputado nesta Casa. Eu espero que ele não tenha esquecido que foi dele essa proposta de redução da jornada em 1 hora por ano até chegarmos à jornada de 40 horas, quando nós requisitávamos diretamente as 40 horas. Espero que ele não tenha perdido essa sensibilidade, porque nós queremos discutir a redução de jornada.

Além disso, queremos a igualdade de gênero, que não existe dentro das empresas, e as mulheres são as mais penalizadas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Renata Abreu) - Muito obrigada, Sr. Lourival.

Peço aos palestrantes que atentem ao tempo, por favor. São seis palestrantes, então, é importante essa organização.

Convido agora o Exmo. Sr. Cezar Britto para fazer a sua explanação.

O SR. CEZAR BRITTO - Deputada Renata Abreu, que preside esta audiência pública, Srs. Deputados, colegas de Mesa, a todos transmito as minhas saudações igualitárias.

Com muita honra aceitei esse convite, porque nós estamos tratando de um dos temas mais importantes na vida das pessoas. Um cançãoeiro nosso chamado Gonzaguinha dizia que isso tinha relação com a dignidade. Ele dizia que “o homem,



sem o seu trabalho, não tem honra, e sem a sua honra se morre, se mata, não dá para ser feliz”. Estamos falando de felicidade, da possibilidade de, por meio do nosso trabalho, sobrevivermos com dignidade, nós e a nossa família.

Dentro destes 15 minutos, eu vou tentar resumir esse tema tão extenso. Acabo de receber esta cartilha que fala em modernização do Direito do Trabalho. Na primeira página desta cartilha, fala-se da Justiça do Trabalho, que querem ver extinta — e aqui já é proclamada como extinta, com redução de verbas já neste último tempo. Fala-se que é preciso modernizar o Direito do Trabalho. O Deputado Wadih Damous, que trabalha com esse tema, que foi Presidente do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro e da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro, sabe bem que o volume que existe na Justiça do Trabalho é alto por uma única razão: não se pagam direitos aos trabalhadores. Ora, se não são pagos os direitos aos trabalhadores, o que resta ao trabalhador? Buscar, como qualquer cidadão do mundo, a reparação dos seus direitos. Se aqui fosse dito que se quer fazer uma reforma trabalhista para que não se precise ir à Justiça do Trabalho, porque se pagam os direitos, seria uma reforma fantástica. O que nós não podemos admitir é uma frase popular que diz: *“matou os pais e pediu clemência ao juiz por ser órfão”*. As pessoas não pagam os direitos, vai-se à Justiça do Trabalho, e esse argumento é utilizado para dizer que é preciso acabar com o próprio Direito do Trabalho, e não que é preciso ter a dignidade de previamente pagar as pessoas. Este é o primeiro tema que tem que ser rejeitado: a violação de direitos justifica uma reforma para que não existam mais esses próprios direitos. Repito que isso é matar os pais e pedir clemência por ser órfão.

A segunda discussão é sobre modernização. Para que se compreenda o que é modernizar, é preciso saber o que existe e o que se quer modernizar. Qual é o sentido dessa modernização proposta? Para sabermos isso, temos que compreender a evolução do Direito do Trabalho no mundo e no Brasil.

Como nós sabemos, a expressão “trabalho” significava “castigo”. Por quê? Porque quando surgiu o trabalho no mundo, ele era destinado aos escravos. Trabalhar não era digno. As pessoas guerreavam para conquistar mão de obra escrava, porque as pessoas achavam que o nobre não devia trabalhar. Aliás, nobre ganhava um foro para não trabalhar, porque trabalhar não era destinado a pessoas



humanas, mas, sim, a coisas. Por isso, as Maravilhas do Mundo Antigo, como as pirâmides do Egito e os Jardins Suspensos da Babilônia, foram construídas com trabalho escravo. Depois, evoluiu-se para o trabalho de servidão, em que o trabalhador ainda era coisa que estava a serviço do senhor feudal.

Quando nós começamos a modificar isso? Possivelmente após a Revolução Industrial. A própria Revolução Francesa não acabou com a exploração, com a compreensão do trabalhador como coisa. A Revolução dos Estados Unidos, que falava na exploração do homem pelo homem, não acabou com o trabalho escravo. Mas os trabalhadores, após a Revolução Industrial, começaram a dizer: *“Não! É preciso mudar o conceito de trabalho e transformá-lo em fator de dignidade da pessoa humana”*. Foram períodos muito agitados, com mortes e assassinatos. Há duas datas simbólicas desse período: o Dia Internacional da Mulher, que lembra as mulheres que reivindicavam jornadas de 8 horas e melhores condições de trabalho, e que foram assassinadas; e o Dia Internacional do Trabalho, que lembra os trabalhadores que reivindicavam melhores condições de trabalho e que também foram assassinados por isso. A partir desse mundo de contestação, passou-se a compreender isso.

A Igreja teve um papel muito importante, com a *Encíclica Rerum Novarum* e, 40 anos depois, a *Encíclica Quadragesimo Anno*, dizendo que era preciso compreender que o trabalhador não é uma coisa, e que o trabalho se destina a fazer com que todos possam compartilhar das riquezas produzidas pelo mundo. Esse é um conceito que ficou muito forte e que foi objeto de várias revoluções, como a Revolução Mexicana e a Revolução Comunista, e da própria formação da OIT, 2 anos depois da Revolução Comunista. Elas tiveram a compreensão de que era preciso ter regras que inibissem a exploração, regras que inibissem a ideia do lucro fácil, o lucro pelo lucro.

Foi assim que nós fizemos uma legislação, com o avançar do tempo, com o avançar dos anos. A CLT de Getúlio sofreu modificações posteriores. Aliás, as pessoas ficam falando em revogar a CLT, como se ela fosse estática, como se ela não tivesse sido modificada com o passar do tempo. Mas ela foi modificada para se adaptar às condições de tempo, sempre evoluindo.



O conceito de trabalho como fator de dignidade da pessoa humana, conquistado nas ruas e nos Parlamentos — porque as leis decorrem desta Casa —, foi sempre no sentido de compreender que, se não existirem regras de proteção ao trabalhador, haverá a barbárie e a exploração pura.

Isso foi consagrado no Brasil em 1988, por esta Casa, com a Constituição. Ela expressamente eleva o trabalho a fator de dignidade humana, quando diz que o trabalho é forma de erradicar a pobreza. O movimento sindical e as representações são colocados no art. 8º da Constituição, e no art. 9º é colocado o direito de greve.

Começa-se a compreender no Brasil que modernizar a legislação trabalhista é fazer evoluir o conceito de trabalhador como destinatário das normas. Ele, trabalhador, deveria ser protegido da exploração, do lucro fácil. Essa é a regra de modernizar. Modernizar é evoluir, é conceder cada vez mais direitos, é compreender que o sistema deve ser sempre de solidariedade. Modernizar é o que o Brasil fez em 1988.

Pois bem, a proposta que se discute aqui procura modernizar ou voltar a um sistema que nós achávamos já revogado, que é da coisificação da pessoa, isto é, de transformar as pessoas em coisa a ser apropriada? Esse é o desafio que nós poderíamos aqui debater. Se formos falar em modernização, eu defendo a modernização com mais direitos para os trabalhadores. No Brasil, a regra é de direitos mínimos: no mínimo tantas horas extras, o salário mínimo, o intervalo mínimo. É sempre o mínimo, porque nós temos uma legislação de proteção ao mínimo. O que é modernizar? É ampliar sobre o mínimo, em um dos países que paga pior no mundo.

Por que se trata de uma jornada de 8 horas? Por que ela é de 8 horas? Os trabalhadores reivindicavam isso, porque a jornada era de sol a sol. Na Europa, o sol demorava 14 horas para se pôr, e os trabalhadores reivindicavam 8 horas de trabalho. Essa foi uma construção intelectual da época. Eram 8 horas para trabalhar, 8 horas para dormir e 8 horas de lazer. Porém, a modernidade mostra que as 8 horas de lazer são usadas para o transporte — 2 horas são gastas para chegar ao local de trabalho — e para as necessidades fisiológicas. Daí vem a nova conceituação das 6 horas: 6 horas para lazer, 6 horas para as necessidades, 6



horas de trabalho e 6 horas para dormir. Essa é a formulação mais moderna, que o tempo fez derrocar.

Por que o tempo do aviso prévio era reduzido? Porque, na época em que foi feita a CLT, perguntavam: *“Qual é o tempo que o trabalhador tem para procurar emprego no comércio?”* Eles corriam, e era aquele tempo. Isso mudou. Hoje, na crise, levam-se entre 3 e 7 meses para procurar emprego. As coisas vão mudando. Evoluir e se modernizar é adequar-se para proteger mais, e não retirar direitos, com todo o respeito. Mas estão no projeto várias formulações de retirada de direitos. Falarei em uma delas: o negociado sobre o legislado, que aqui está posto.

Se a legislação é de direitos mínimos, nada impede que, numa negociação coletiva, seja possível evoluir e alterar algumas questões, olhando situações individuais, caso a caso. A legislação brasileira permite que seja dessa forma, ao se negociar a ampliação dessa legislação de proteção mínima. O que se quer é o oposto: permitir a negociação para baixo, a redução de direitos, dar menos do que já se tem.

Em período de crise econômica, em período de pulverização dos sindicatos, em que não se discute a reforma sindical, em que não se diz que o sindicato majoritário é quem negocia, e em que se permitem as negociações menores, estabelecer que é possível negociar para menos é, efetivamente, precarizar as relações de trabalho.

Por isso, é preciso olhar a mudança do paradigma que nós estamos vivendo hoje. O sistema de proteção ao trabalhador transformou-se em outro sistema, o de proteção ao capital e ao lucro fácil.

Vou contar um depoimento de quando eu estava na Presidência da OAB e fui dar uma palestra em Macau. Um jovem empresário que estava ao meu lado dizia que estava investindo numa fábrica lá na China. Era uma época de crescimento econômico, e eu lhe perguntei: *“Por que vocês estão investindo na China, se o Brasil está crescendo?”* Ele respondeu: *“Porque na China não há Direito do Trabalho”*. Quando um trabalhador morre, ele é substituído imediatamente. A China agora está evoluindo para ter Direito do Trabalho. Aqui no Brasil, nós estamos fazendo o oposto, criando o “direito asiático”, de azia, dizendo que é preciso mesmo que os



trabalhadores não tenham direito, para que a competitividade seja fortalecida. A modernidade passou a ser essa: quem paga menos e explora mais é moderno.

Não é essa a modernidade que nós queremos. Não foi por essa modernidade que nós lutamos com sangue, suor e lágrimas. Não foi com essa modernidade que nós fizemos do Brasil um Estado Democrático de Direito. Não foi com essa modernidade que nós invertemos a lógica na Constituição, falando primeiro nos princípios fundamentais e na defesa da pessoa humana, e que o Estado tem mesmo que proteger a pessoa humana.

Eu vi, até mesmo entre nós advogados, alguns dizendo: *“Mas a Justiça do Trabalho protege demais. É preciso retirar tanta proteção da Justiça”*. Ora, eu digo que o Direito é para dar proteção, ele surge exatamente para proteger as pessoas. O Direito de Família surge para proteger a criança e a mulher vítima da violência doméstica; o Direito do Consumidor surge para proteger o consumidor; o Direito Penal é para proteger o réu. Todo o sistema de proteção do Direito existe para dar proteção contra os mais fortes, contra o explorador, não é para dar mais direito de exploração. Essa é a razão do sistema legal. Nós não podemos, então, criar um sistema legal inverso, um sistema que fortalece a exploração, que faz o Brasil voltar ao sistema anterior, que faz o Brasil voltar ao tempo das coisas, em que homem era coisa.

Em 1923, os trabalhadores reivindicavam férias, alegando que férias eram fundamentais para a vida das pessoas. Há um texto da então Confederação da Indústria, na época, que dizia assim: *“Para que os trabalhadores querem férias? É para ficar na rua vagabundando?”* Eles usavam a expressão “vagabundando”. *“Não é melhor ele ficar trabalhando?”*. Férias não são para isso, elas são uma forma de dignidade humana, porque o ser humano tem que conviver com as pessoas, conviver com sua família, dar educação familiar, descansar a própria máquina, para que a produção venha ser mais bem apropriada. Também querem parcelar esse direito no projeto. A Justiça de Trabalho mostra a quantidade de lesões a direitos dos trabalhadores. Imaginem, no nosso sistema, não haver mais o direito a férias, que serão parceladas! Serão concedidas férias no Carnaval, na Semana Santa e nos grandes feriados, que já são períodos normais de descanso.



Por isso, não podemos, com todo respeito a quem pensa ao contrário, revogar esse sistema mínimo de proteção ao trabalhador, porque ele foi conquistado com sangue, suor e lágrimas. Ele foi conquistado com várias mortes, ele foi conquistado com vários Parlamentares que compreenderam a importância de suavizar a exploração. Aliás, “suavizar a exploração” é o termo que está na *Rerum Novarum*, da Igreja Católica, em 1800. Ela fala que “*é preciso suavizar a exploração*”. Não se fala em acabar com o capital, mas em suavizar a exploração.

Eu, como advogado — fui Presidente OAB, da Comissão Internacional da OAB —, tenho dificuldade de explicar lá fora como é o sistema brasileiro e por que existe a Justiça do Trabalho. Sabem por que eles têm dificuldade de compreender? Porque lá se pagam os direitos, lá não se protela direito, lá não se eternizam processos. Eu tenho processos de 20 anos! Eles perguntam: “*É de interesse do trabalhador um sistema com a Justiça do Trabalho, que diz que dá proteção?*” É claro que não! Mas no Brasil a prescrição para reclamar é de 2 anos, e, quando se reclama, só se tem direito a 5 anos. Não há um sistema de proteção integral na Justiça do Trabalho. E ainda assim se utiliza esse sistema para querer revogar a Justiça do Trabalho.

E vou concluir com duas frases. A primeira que trago à reflexão, de novo, é que não se pode admitir como certo matar os pais e pedir clemência ao juiz por ser órfão, mas é isso que se está querendo, ao usar como argumento a grande quantidade de buscas de reparação na Justiça do Trabalho, em decorrência das lesões ao trabalhador que existem no Brasil. Essa é a primeira reflexão. E a outra é que nós defendemos, sim, a modernização do Direito do Trabalho, e modernizar é permitir que ele siga seu curso de proteção à pessoa humana. Modernizar é dizer que ele deve ser sempre um instrumento de proteção às pessoas e não de transformação do trabalho em coisa a ser apropriada. O outro nome para isso é “involução”, é “exploração”, é “precarização”.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Renata Abreu) - Agradeço ao Sr. Cezar Britto.

Eu queria convidar agora o Sr. José Augusto Lyra, advogado e professor, para fazer a sua exposição.



O SR. JOSÉ AUGUSTO LYRA - Bom dia.

Eu quero saudar a Presidente Renata Abreu e todas as autoridades aqui presentes; o meu Presidente Cezar Britto, minha estimada Thereza e, por seu intermédio, todos os juízes do Trabalho de todas as regiões; meu estimado Lourival, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sras. e Srs. advogados.

É mania de advogado e professor falar em pé. Vou fazer algumas considerações e tentar dividi-las em blocos. O primeiro bloco é o inegociável: negociado *versus* legislado, para mim, é inegociável. E por que é inegociável?

(Segue-se exibição de imagens.)

As observações que serão feitas aqui terão cunho acadêmico, não tenho o condão de falar de Governo A, B ou C. O Governo faz essa proposta imaginando que está descobrindo um mecenas em termos de Direito do Trabalho. A minha primeira pergunta é: e se o advogado trabalhista negociador do empregador não for detentor da mesma *expertise* que o advogado trabalhista do sindicato dos empregados, como ficará isso? Que produto será lavrado, em termos de paridade de forças? Então, negociado *versus* legislado...

Por favor, vamos dar o nome correto às coisas, porque isso não é flexibilização, isso é desregulamentação, isso é o despreço do legislador aos princípios básicos que esta Casa, Presidente Cezar, consagrou em 1988, princípios esses que não devem ser desprezados, pois são básicos do próprio Direito do Trabalho.

Então, a figura do negociado *versus* legislado é uma figura que pode ser exercida, pode ser exercitada, não neste momento. Neste momento em que nós temos 12, 13 milhões de desempregados, urge gerar empregos. Ao gerar empregos, não se deve deixar que essa heresia jurídica prolifere dentro do ordenamento.

Com grande prazer, trabalhando nesse tema, nessa proposta há algum tempo, eu me preocupei em ler detidamente, Sra. Presidente, os 34 incisos do art. 7º para verificar, desarmado, o que eu poderia entender como negociado *versus* legislado. Não encontrei qualquer inciso. A jornada de trabalho passa a ser de 12 horas seguidas, sendo 8 horas de trabalho a mais, 4 horas diárias, respeitado o limite de 48 horas.



Eu gostaria de saber, Sra. Presidente Renata Abreu, quem escreveu isso. Quem escreveu isso, data máxima vênua, respeitosamente, Presidente Cezar Britto, vai causar uma ida a benefício do INSS. Façamos um breve exercício. O empregado chega às 8 horas da manhã, vai até ao meio-dia, trabalha de 14h às 18h, e trabalha depois até às 22 horas, ou seja, 12 horas. Trabalha uma vez por semana. Na semana seguinte, ele trabalha Na outra semana, ele trabalha também.

Sra. Presidente, Deputado Renata Abreu, Presidente Cezar Britto, eu duvido, em 3, 4 meses, por norma regulamentadora — e nós temos 38 normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho —, se esse homem não vai ser encaminhado a benefício, ao auxílio-doença.

Senhores, os empregadores já têm à disposição, no art. 61, §§ 1º e 2º, uma coisa, chamada Teoria da Imprevisão. Os empregadores aqui presentes sabiam que se o seu fornecedor atrasar os insumos para os seus negócios, e se isso gerar prejuízo para o seu cliente, eles podem implantar o regime de necessidade imperiosa? Possivelmente muitos não sabem. Esse regime não tem tempo. Não tem 1, 2, nem 3 meses para recompor a produção, o poder aquisitivo. O empregador pode utilizar até 12 horas, mas isso é excepcionalidade.

Outra questão que me salta os olhos é que hora extra é uma verba aleatória. A hora extra é uma futuridade, é uma incerteza. Senhores empregadores aqui presentes, representante de confederações, hora extra é uma indústria perniciosa que precisa ser extirpada do ordenamento jurídico.

A Súmula 291 do TST, Sra. Presidente, Deputada Renata Abreu — e o material já está à disposição para uso e consulta —, permite que o empregador faça a supressão das horas extras habitualmente trabalhadas, fazendo o pagamento como natureza indenizatória dos anos que aquele empregado trabalhou em regime de hora extra.

E, daqui para a frente, Srs. Deputados, não tendo mais hora extra. A hora extra precisa ser extirpada. Temos que procurar a qualidade do trabalho, e não a quantidade do trabalho. Dentro desse conceito, a Súmula 291, do próprio colendo TST, é um instrumento para se extirpar a figura da hora extra.

Em relação ao parcelamento de férias, previsto na letra “c” — 15, 7 e 7 —, quem tirar 7 dias de férias, daqui a 2, 3 meses, estará morrendo. Isso é uma



violência à dignidade da pessoa humana! Férias é um direito sagrado de você fruir e usufruir. Então, vamos imaginar o seguinte: eu pego 12 meses e parcelo em 4. Dou 15 dias de férias, daqui a 4, dou 7 dias, depois mais 7. Todos nós sabemos que, quando você vem num ritmo forte, até você acalmar a sua adrenalina, você demora 2, 3, 4 dias, daqui a pouco tem que voltar. O trabalhador, Presidente Cezar Britto, vai recorrer ao auxílio-benefício, ao auxílio-doença. Não tenho dúvida quanto a isso.

No que se refere ao trabalho temporário, antes era de 90 dias, passa a ser de 120 dias. Como passar a 120 dias? E a regulamentação dos direitos trabalhistas? Eu vou só aumentar o passivo trabalhista?

O que eu quero dizer, senhores, é que empregadores e empregados, confederação de empregados, confederação de empregadores, e, fundamentalmente, esta Casa e, Presidente Cézar Britto, a nossa OAB, todos nós somos parceiros nesse processo. E, fundamentalmente, a nossa querida magistratura do trabalho, nós somos parceiros, nós não devemos aqui nos esgrimir como inimigos e com imposição. Negociação se propõe, negociação não se impõe. Arbitragem se impõe. E quer me parecer que o caminho, na *mens legis* de quem fez essa proposta, foi a imposição. E esse é o pior caminho que o Direito do Trabalho quer.

Quanto à não participação nos lucros e nos resultados, eu pergunto: como será essa mágica de impedir que o empregado não tenha acesso a algo consagrado por lei? Sem querer ser didático, a participação nos lucros aparece na Constituição de 1946. Depois, ela aparece em 1988. E somente por esta Casa, com a MP 794, de dezembro de 1994 — o Ministro do Trabalho, o Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel; o Exmo. Sr. Presidente da República, *in memoriam*, com as honras de estilo, Itamar Franco — é que começa o processo do PL, que vem a ser aprovado em 2001, pela Lei nº 10.101.

Então, como é que eu vou tratar desigualmente pessoas iguais? É inadmissível!

Intervalo intrajornada de 30 minutos. Senhores, o Direito do Trabalho proclama que, para momentos de sazonalidade — e o que significa isso? Férias escolares, alta temporada em julho —, descanso intrajornada de 30 minutos contraria o preconizado pela Norma Regulamentadora nº 5, salvo engano, de exame



admissional. O intervalo intrajornada, obrigatoriamente, previsto no art. 61 da CLT, deve ser de 1 hora, no mínimo! Exceção a isso deve ser objeto de perícia da Secretaria de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, porque você está causando um desgaste biológico ao empregado. O que nós queremos? Auxílio-doença, com essa reforma, ou trabalhadores atentos ao processo?

Regime geral parcial de 25 horas; 26 horas, com 6 horas extras. Perdoem-me, mas regime de tempo parcial com hora extra, regime parcial é algo mais crasso de desregulamentação, é demonstrar o despreço do legislador a normas básicas do Direito, esse direito tão arduamente conquistado. E tão arduamente conquistado com a Justiça laboral, em inúmeros embates proveitosos.

Tive o prazer, ontem, Dra. Thereza, sustentando aqui no TRT da 10ª Vara, de ver um juiz de 2º grau decidir um caso de um empregado que trabalhou 20 anos. Eu estava pelo recorrente e tive negado todo o pedido de procedência de relações de emprego em 1º grau. Eu quero deixar bem claro que advogo para empregador e empregado. Por isso, sinto-me à vontade de falar dos dois lados. S.Exa., o desembargador de 2º grau, disse o seguinte: *“Torno nula a sentença. Devolvo o processo ao 1º grau para a reabertura da instrução”*. Uma pessoa, Dra. Thereza, com 20 anos de trabalho, e S.Exa. não enxerga nenhum requisito de relação de emprego. E disse na sentença: *“Vejo indícios”*. A Justiça do Trabalho também é parceira nesse processo.

O próximo item trata de negociáveis com restrições. Eu aceito o regime de tempo parcial, sim. E dizem o seguinte: *“Mas esse professor é maluco! Uma hora eu penso que ele vai para um lado, outra hora ele vai para o outro”*. Não sejamos insensíveis! Há um estudo sério, notoriamente sabido por todos, da CUT e do DIEESE, que indica que a redução de jornada de 44 horas para 40 horas gera um acréscimo de 6 milhões de empregos.

Mas eu vou pelo regime de tempo parcial. Eu peguei o menor percentual — e professor de Direito Previdenciário que eu também sou — de encargos que uma empresa tem, e peguei em cima dos 44 e deduzi. Então, eu aceito um regime de tempo parcial com 32 horas e meia semanais, sem hora extra, com a certeza de que o empresariado pactua que, com tal redução, aumentará significativamente os seus postos de trabalho.



E a grande pergunta que eu coloco aqui é se nós vamos discutir tudo isso. E a minha pergunta é uma só: quais as confederações de empregadores que se sentarão nessa mesa e dirão: *“A partir de agora, vamos criar tantos milhões de empregos”*. Quem vai responder isso? Vamos fazer, o empregado vai dar, e cadê a contrapartida? Não.

Sra. Presidenta, Dra. Thereza, Dr. Cezar Britto. Srs. Deputados e vários advogados aqui, uma questão que me impressiona é o fato de haver verbas trabalhistas negociadas com caráter indenizatório. Eu faço um acordo e digo: *“A verba é 100% indenizatória”*. Mas como? Eu estou negociando hora extra, eu estou negociando periculosidade, eu estou negociando várias verbas que têm obrigação de fazer. E a verba é 100% indenizatória.

Onde é que está a fiscalização da autoridade previdenciária que deveria coibir isso? E, eminente Deputada Benedita da Silva, do meu Estado, onde está o empregado que está sendo prejudicado, porque, amanhã, na aposentadoria dele, no benefício, quando ele olhar no CNIS — Cadastro Nacional de Informações Salariais, vai estar zero de contribuição, porque a verba foi 100% indenizatória. Olhe o prejuízo que esse empregado vai ter. Ele trabalhou 2, 3, 4, 5 anos na empresa, e isso não vai ser contado para aposentadoria, porque se a verba é indenizatória, não houve recolhimento. Mas por que a verba foi feita indenizatória? Para que se recolhesse? No caso de verba 100% indenizatória, não tem acordo não. Se não tiver indenizatória, não tem acordo. Como é isso? Não sei se V.Exas. estão...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Renata Abreu) - Sr. José, conclua por favor.

O SR. JOSÉ AUGUSTO LYRA - Com certeza.

Então, o recolhimento previdenciário é uma questão a ser vista.

Uma questão vertente é a arbitragem no processo do trabalho em causas de até 60 salários mínimos. A instituição da arbitragem é fundamental para que nós deixemos a Justiça do Trabalho focada nas grandes causas, nas grandes contendas. E aí, Presidente Cezar Britto, a OAB vai ter que ter o protagonismo nessa arbitragem. Então, poderemos ter o árbitro e a figura da OAB ingressando, porque tem livre acesso entre as partes.



Senhores, com as honras de estilo, homenagem à Presidenta e aos demais membros. Agradeço a V.Exas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Renata Abreu) - Muito obrigada, José Augusto Lyra.

Com a palavra o Sr. Siderlei Silva de Oliveira, Presidente da Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação — CONTAC.

O SR. SIDERLEI SILVA DE OLIVEIRA - Eu quero cumprimentar a Sra. Presidenta e, em nome dela, os Deputados aqui presentes. Também quero cumprimentar os sindicalistas presentes aqui e as demais pessoas que estão assistindo a este debate.

Já foi falado aqui quem foi que escreveu esse projeto de reforma trabalhista. Talvez tenha sido apresentado por vários Deputados, mas quem escreveu foi um só, porque lendo aqui você vai vendo que uma coisa está ligada com a outra. Eu até acho que quem escreveu era um adepto de Maquiavel e de Mister M, porque ele tem muita maldade e muito ilusionismo. Dizer que isso aqui aumenta emprego é ilusão, aí entra o Mister M. A situação na qual ficará os trabalhadores se essa reforma passar, aí entra a maldade do Maquiavel. Não há outra forma de expressarmos o que estamos vendo aqui.

Dizem que essa reforma é boa para os trabalhadores, que não vai mudar nada, mesmo com o desemprego existente no País, a negociação direta, o negociado sobre o legislado. Gente, eu sou sindicalista há 40 anos, sei o que acontece nas mesas de negociação e sei como é a arrebentação sindical. Ela tem que ser muito forte e séria para conseguir avançar em alguma coisa numa mesa de negociação. Imaginem agora o empresário sentado de um lado da mesa e o trabalhador do outro, e ele diz assim: "*Você quer trabalhar?*" O empregado responde: "*Quero*". O empregador diz: "*Então, vamos negociar essas férias*". Vamos negociar isso e aquilo. Com o atual desemprego, o que vai acontecer?

Eu estou dizendo isso por que eu conheço o empresário brasileiro nas mesas de negociação. Aí vem o negociado em cima do legislado. Então, aqui também



ocorre uma situação em que um tem todo o poder e o outro não tem poder nenhum de barganha. Qual é a barganha que tem o trabalhador aqui?

A gente se orgulhava quando andava por aí afora, por esse mundo, e as pessoas diziam: *“Vocês tem uma legislação”*. E eu dizia: *“Embora não seja cumprida, ela é boa”*. Agora, vai ser a vergonha para o mundo isso que estão tentando passar na reforma. E dão como exemplo os Estados Unidos, que é o pior exemplo que pode ser usado, porque lá tem trabalho escravo. Os frigoríficos brasileiros estão cheios de mexicanos que não têm documento nenhum, que trabalham por tarefa, das 5 da manhã às 5 da tarde, sem parar para comer. Então, não é um exemplo a ser dado, porque lá existe um sindicalismo fraco. E essa proposta aqui é no sentido de colocar o trabalhador para negociar direto com o empresário.

Em relação à questão do negociado sobre o legislado, nós já temos hoje os acordos coletivos, dissídios coletivos, que estão acima da lei. Não se negocia para rebaixar a lei. Alguns pelegos fazem isso, mas hoje o Ministério Público os enquadra na lei. Nós sentamos numa mesa de negociação para fazer a lei avançar, e essa proposta aqui não é para avançar, mas para fazer que aquilo que se negociou na mesa tenha validade acima da lei. Pronto. Então, é mais uma derrota que os trabalhadores vão sofrer.

No que se refere à questão da representação no local de trabalho, essa representação vai ser indicada por quem? O sindicato vai participar? Senão, vai ser mais uma medida para fortalecer a questão do negociado sobre o legislado. Quem escolhe os membros dessa Comissão? Qual é a participação do sindicato para fiscalizar essa Comissão? Tem ou não tem? Então, essa é mais uma questão.

Quando eu digo que foi uma coisa orquestrada, é isso. Você olha aqui uma coisa e lá adiante ela aparece de novo, já com uma forma de maquiar aquilo que aconteceu lá atrás. *“Não, os trabalhadores têm representação, têm uma comissão interna dentro da fábrica”*. Mas o sindicato não pode se meter. Também estão acabando com a representação dos trabalhadores aqui. O que o trabalhador vai querer com o sindicato que não o representa? Quem o representa é aquela comissão que eles escolheram lá dentro, e eu não sei o porquê disso.



E vai se repetir o que acontece com a CIPA. A CIPA é um órgão que tem a finalidade de analisar o acidente e descobrir o culpado. E o culpado é sempre o trabalhador. Da forma como é escolhida a CIPA, sem a participação do sindicato, ela não funciona. E aqui não vai ser diferente.

Quanto ao trabalho temporário, houve um engano do professor quando disse que o prazo de contratação seria de 90 para 120 dias. Não é isso, o prazo é de 90 para 180 dias. Acaba com a carteira assinada, acaba com tudo. E vai haver o seguinte: o empresário, que tem duas empresas, pega daqui e coloca lá, e de lá para cá, como faziam nas fazendas de cana-de-açúcar, como faziam em outros lugares. O mesmo empresário, que tinha duas fazendas, levava um para lá e outro para cá, passavam as safras sem precisar registrar o empregado.

Pergunto o seguinte: será que o trabalho temporário é para aumentar o emprego? Eu não consigo ver isso, é mais uma coisa do Mister M, é uma ilusão.

A questão está bem orquestrada, porque já passou a terceirização, que é mais uma. A terceirização vai trazer um problema tanto para os trabalhadores como para as empresas. Eu sou do setor da alimentação e imagino os frigoríficos, que estão sofrendo essa pressão agora, com terceirizados trabalhando na produção. Que qualidade vai ter esse produto? Na terceirização ocorre o seguinte: hoje tem um terceirizado, amanhã vem outro, que estava trabalhando em outra empresa.

Os funcionários desta Casa poderiam ter sido ouvidos, no dia da votação do projeto de lei, sobre como funciona a terceirização dentro desta Casa. Há pessoas aqui que têm 20 empresas, porque mudaram de nome. E o que eu estou falando é fácil de ser constatado. Então, aqui dentro, a terceirização já tem problemas, e nós já estamos com ela também, mas não está dentro disso aqui. E essa matéria quase passou, porque ela ainda está sendo discutida.

Então, senhores, francamente, eu estou no fim da minha vida sindical, eu passei pela ditadura, passei por governos. Por exemplo, em 1988, os trabalhadores foram contemplados com algumas melhorias na Constituição, mas eu não esperava, antes de eu terminar minha vida sindical, ver isso aqui. Eu não sei o que está pensando quem defende isso aqui, francamente. Essa proposta é indefensável, é só maldade e ilusão, maldade e ilusão.



Então, senhores, eu espero que os Deputados se sensibilizem e examinem essa proposta. Talvez, devido ao trabalho que têm nesta Casa, eles não tiveram tempo para ver bem o que está proposto nessa reforma. Eu acho que ainda dá tempo de nós revertermos essa situação, não darmos ouvido para essa proposta e fazermos alguma coisa que realmente venha criar emprego e não venha massacrar os trabalhadores brasileiros.

Houve um movimento, no dia 30, e depois, no dia 28, vai haver um movimento nacional por causa dessa reforma. No dia 28, o País vai parar. É lamentável que tenhamos que fazer isso para podermos tentar segurar isso que está aqui. Até lá, nós temos tempo para mudar; para fazer essa paralização não acontecer. Agora, se continuar isso aqui, com certeza, no dia 30, vai haver uma paralização nacional dos trabalhadores.

Eu não sei quanto tempo eu tenho, mas eu fico por aqui. Depois, talvez haja um debate do qual eu poderei participar.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Renata Abreu) - Agradeço ao Sr. Siderlei Silva de Oliveira a participação.

Peço ao Deputado Goulart que presida, neste momento, a Mesa, pois tenho um compromisso e vou ter que me ausentar.

Com a palavra o Sr. Narciso Figueirôa Junior, Assessor Jurídico da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística.

O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR - Bom dia! Quero cumprimentar o Deputado Goulart, Presidente da Mesa, todos os Parlamentares desta importante Comissão, a Juíza Thereza Christina Nahas, minha amiga, que representa o Poder Judiciário, e demais membros.

Sei que estou em minoria aqui, e um colega também do setor patronal. Ouvi atentamente as exposições, mas não me preocupo com isso, porque isso faz parte do regime democrático.

Vou expor aos senhores algumas opiniões do setor de transporte de cargas, o qual eu represento, mas também algumas opiniões como advogado trabalhista que sou há 30 anos.



O setor de transportes no Brasil, todos os modais, fatura 155 bilhões; o transporte de cargas, 130 bilhões. A participação no PIB em todos os modais do setor de transporte é de 6,7%; a participação do modal de cargas, 5,6%. Isso demonstra que o País optou pelo modal rodoviário na sua política de infraestrutura até hoje. Se isso foi bom ou ruim, não convém ao caso aqui analisarmos, mas é para dar aos senhores uma noção da importância desse segmento.

Segundo a Agência Nacional de Transportes Terrestres — ANTT, são 130 mil empresas de transporte de carga no Brasil; são 1,5 mil caminhoneiros autônomos; 1,6 milhões de veículos no País, entre veículos de empresas e de cargas. Mas há um fato interessante: essa relação já está 51% a 49%, ou seja, quase metade da frota do Brasil são de motoristas autônomos, com uma geração de 5 milhões de empregos diretos.

É nesse panorama que nós vamos colocar algumas opiniões a respeito dessa reforma trabalhista e também algumas reflexões aos Srs. Deputados sobre o que está acontecendo hoje não só no nosso segmento, mas também em outros segmentos empresariais.

Foi comentado aqui sobre o número de ações trabalhistas no Brasil. Eu ouvi aqui atentamente que o número de processos trabalhistas no Brasil não preocupa, pois só existe processo trabalhista porque as empresas não pagam os direitos trabalhistas. Eu não concordo com essa afirmação. Se é certo que alguns empresários não pagam os direitos trabalhistas, nós vamos colocar também quem são os maiores clientes da Justiça do Trabalho. É o poder público, é o empregador público, que, por má gestão, acaba deixando de pagar realmente aos seus empregados públicos. Então, a questão não é só o empresariado. Temos que fazer essa reflexão.

Muitas ações trabalhistas são propostas com base em teses jurídicas, e não somente nas de inadimplemento de verbas trabalhistas. Eu até vou citar alguns exemplos também sobre isso.

Falou-se sobre o desemprego. Esses números aqui até merecem uma atualização. Não podemos deixar de falar nas reformas sem falar na questão do desemprego. O Brasil já está com uma taxa de desemprego de 12%, o que é realmente preocupante. Esse desemprego vem crescendo anualmente por uma



crise e uma catástrofe anunciada. A partir do momento em que o Governo não ajusta suas contas públicas, não incentiva o empreendedorismo, o desemprego acaba acontecendo por uma necessidade, não por uma opção estratégica.

Ações trabalhistas: 2,6 milhões no Brasil, 50% delas terminam em primeira instância, conforme dados do próprio Tribunal Superior do Trabalho. Esse dado é importante, é sinal de que a Justiça do Trabalho tem não só uma importância no julgamento das ações, mas também na solução dos conflitos, através da conciliação.

Vamos fazer uma comparação com os Estados Unidos, com a França e com o Japão. Por que essa diferença no número de processos trabalhistas, considerando-se um dado anual? Pelo próprio regime, pela própria legislação que esses países possuem, acaba havendo menos regulamentação e mais incentivo não só a normas autocompositivas, a mecanismos autocompositivos, mas também a mecanismos que possibilitam maior flexibilidade em relação à contratação.

Causas das ações trabalhistas: legislação excessivamente protetiva — e nós reconhecemos isso. Foi mencionada pelo ilustre Presidente da OAB a proteção necessária ao trabalhador. Sabemos que isso existe também no Código de Defesa do Consumidor para compensar o desequilíbrio econômico com uma desigualdade jurídica. Mas, se é certo que a legislação deve ser assim, não menos certo é que o Judiciário não deve ser assim. O Judiciário, a nosso ver, tem que tratar as partes com paridade de armas. Ele tem que verificar quem tem razão, sejam elas quais forem. Se o juiz passar a ser protetivo também, nós não teremos um Judiciário equilibrado. Nesse sentido, essa não é uma crítica a nenhum juiz, mas nós temos decisões que não se balizam por esse necessário equilíbrio.

Basta citar como exemplo algumas teorias: a Teoria de Distribuição Dinâmica do Ônus da Prova. Ou seja, o juiz — isso tem sido aplicado — acaba entendendo que quem tem que fazer a prova não é quem alega, é quem tem mais possibilidade de fazer a prova. Essa teoria até seria muito interessante se fosse utilizada também em relação ao reclamante, e não somente em relação à reclamada, ao argumento de que a reclamada tem todos os documentos e, portanto, deve apresentá-los. Por conseguinte, essa distribuição dinâmica deveria ser aplicada. Há outras teorias também das quais nós vamos falar no decorrer da exposição se houver tempo.



Pagamentos incorretos. O pagamento incorreto existe? É claro que ele existe. Existem decisões que condenam as empresas ao pagamento incorreto? Existem. Mas existem também as condenações baseadas em discussões, em teses jurídicas — trabalho eficiente, inclusive, de alguns colegas advogados que as levam aos tribunais —, que acabam ampliando determinadas situações. Eu vou dar um exemplo. Hoje não há nenhum incentivo para que o empresário ofereça ao empregado um benefício fora daquilo que está na lei, porque tudo o que você oferecer ao empregado vai se incorporar ao patrimônio jurídico. Esse tipo de jurisprudência acaba inibindo benefícios extras que os empregados poderiam ter.

Vou citar outro exemplo: aumento da fiscalização do Ministério do Trabalho e atuação do Ministério Público. Isto é fato: o Ministério do Trabalho tem cumprido o seu papel constitucional, assim como o Ministério Público. Faço ressalvas a algumas teses que eles defendem, as quais temos contestado judicialmente, mas eles têm atuado. Portanto, esses processos aumentaram em função da atuação destes importantes órgãos.

Há também ações trabalhistas pelo desprestígio dos meios alternativos de composição de conflitos sociais. Há um preconceito do próprio Judiciário em relação aos meios autocompositivos. Eu concordo com o professor quando menciona a arbitragem. Por que ela é um dogma na Justiça do Trabalho? Por que, na frente do juiz, pode tudo e, fora da Justiça do Trabalho, tudo é levado como incerteza? Mesmo que façamos um acordo na Justiça do Trabalho, nos autos, não raro o juiz intima o reclamante a comparecer em juízo para ratificar o acordo, o que é um desprestígio à advocacia. Isso acontece sempre. Quer dizer, há uma pressuposição de que o empregado está sendo lesado, de que ele não tem vontade própria e de que está havendo um possível conluio entre as partes. Lamentavelmente, isso ainda acontece.

Então, eu acho que esse preconceito deveria acabar. Existem diversas entidades sindicais representativas, responsáveis. Vamos dar mais responsabilidades a elas. Ou melhor, responsabilidades elas já têm, mas vamos dar mais importância ao papel da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu defendo que esses meios alternativos sejam incentivados, porque isso vai reduzir o número de processos. Se a Justiça do Trabalho vai perder poder, eu acho



que é uma questão que tem que ser discutida. O Judiciário sempre terá as grandes questões para poder dirimir. A jurisprudência limita as negociações coletivas.

Aqui foi citada pelos representantes dos trabalhadores — com os quais concordo — a insegurança jurídica. Eu faço negociação coletiva há 25 anos. O Tribunal Superior do Trabalho entende que só se pode ajuizar dissídio coletivo em comum acordo. Os Tribunais Regionais do Trabalho passam por cima disso, julgam o dissídio coletivo, criam uma segurança na categoria. O TST está extinguindo todos os dissídios coletivos. Não é possível que os Tribunais Regionais do Trabalho não aceitem as posições do TST. Se o comum acordo não deveria estar na Constituição, vamos alterar a Constituição. Esse é o primeiro aspecto.

Segundo aspecto: o Judiciário trabalhista, por uma questão de comodismo, concede o NPC a todo e qualquer dissídio ajuizado. Nós que advogamos e fazemos a negociação coletiva já perdemos a mesa de negociação para os empregados porque eles já têm o NPC garantido. Então, essa interferência excessiva do Judiciário nas negociações coletivas também deve ser revista, na nossa opinião.

Em relação à proposta que está sendo colocada, criticou-se aqui, evidentemente, até foi colocado com veemência, que, na verdade, não seria o caso de se fazer a reforma. Mas eu queria louvar o Governo por ter tido a coragem de apresentar esse projeto aqui. Na verdade, o fato de trazer o projeto para discussão e debate, com está sendo feito, já é louvável. Se as propostas têm realmente problemas, se os trabalhadores e aqueles que defendem que elas não deverão ser aprovadas dessa forma, ainda assim eu acho que já é positivo. Governos anteriores talvez não tenham tido essa coragem de colocar essa discussão em pauta. Outra coisa: se não houvesse necessidade de alterar a legislação, esta Comissão não teria recebido 890 emendas. Isso já é uma demonstração de que a sociedade está querendo alguma mudança. Como essa mudança vai ser feita os Srs. Deputados é que vão definir. Não vou aqui me alongar nessa questão.

Em relação à CLT, foram comentadas as alterações ocorridas no decorrer dos anos. De fato ela foi alterada, mas de forma insuficiente. Nesses 73 anos, poucas modificações ocorreram na legislação trabalhista, na própria CLT. A nosso ver, há a necessidade de se entender que houve uma modernização nas relações de trabalho. Nas regras do próprio teletrabalho, que hoje é uma realidade, houve



apenas uma pequena alteração no art. 6º, uma questão tão importante, porque hoje o empregado não só trabalha no estabelecimento do empregador e em seu domicílio, mas também pode trabalhar por meio remoto. Há necessidade de uma modernização nesse sentido.

Dentro desse cipoal de legislação que nós da área trabalhista temos que atuar, também é importante mencionar que temos de lidar não só com a CLT, com o compêndio de toda a legislação que existia em 1943, com algumas pequenas modificações, mas também com vários decretos, leis e portarias do Ministério do Trabalho. Só a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, tem diversas Normas Regulamentadoras — NR. Há também convenções coletivas e acordos, orientações jurisprudenciais e súmulas do TST que superam milhares de jurisprudências. Então, tudo isso acaba, de uma certa forma, criando uma insegurança, porque boa parte dessas jurisprudências também traz problemas não só para as empresas, mas também para os próprios empregados.

Em relação ao projeto que está sendo apresentado, nós defendemos, sim, a necessidade de se valorizar a negociação coletiva. Se existem muitos sindicatos no País — e existem mesmo —, se existem situações em que não há proteção jurídica ao trabalhador nessa negociação, acho que temos de criar mecanismos para que isso seja fortalecido. Mas dizer que não dá para fazer a negociação coletiva porque não há força ou representatividade dos sindicatos, eu contesto essa afirmação. Contesto também o seguinte aspecto: negociação coletiva, hoje, não é para acrescentar direito tão somente. Essa era a visão dos anos 40.

A negociação coletiva pressupõe uma concessão recíproca, senão ela não é negociação. Se for só para acrescentar direitos além dos da CLT, então, qual é o interesse do empresariado em fazer negociação coletiva? Deixem o tribunal decidir o NPC; deixem-nos alegar no dissídio coletivo que é ausência de comum acordo e vamos extinguir o dissídio. Se existe a necessidade e o interesse do setor patronal na negociação coletiva, é porque tem que ter algo em troca. Posso citar um exemplo? Aumento real. Por que se concede aumento real? Já há estudos recentes que afirmam que, tirando-se os últimos 3 anos, várias negociações coletivas concederam aumento real aos trabalhadores. Isso em troca de quê? Em troca de



algo que, dentro da convenção coletiva, se conseguiu adequar às necessidades do setor empresarial.

Então, nós temos que trabalhar na negociação coletiva com esta visão, com a visão de adequar a legislação às necessidades do segmento, e não com a visão de retirar direitos.

O nosso segmento de transporte de cargas, por exemplo, é um segmento muito difícil. Por que é difícil? Porque boa parte dos trabalhadores trabalha externamente. Nós temos problemas em relação à exposição de risco do trabalhador, em função da peculiaridade da atividade, que é uma atividade essencialmente livre. Diferentemente do transportador de passageiros, que tem concessão, o transporte de cargas é livre, assim como também o é o transporte de passageiros por regime de fretamento.

Na verdade, quem determina o que se paga de frete é o mercado, não é a empresa. Ela pode fazer a melhor tabela do mundo, mas ela não vai conseguir a aceitação dessa tabela se não houver um mercado que pague por isso.

Nesse sentido, nós gostaríamos de colocar aos senhores a nossa preocupação a respeito da terceirização. Somos favoráveis à terceirização da atividade-fim, mas com garantias mínimas. Entendemos que não seria possível e não seria juridicamente defensável se colocar numa negociação coletiva que o empregado não terá direito a férias, por exemplo, que ele não receberá pelas horas extras que trabalhar. Isso é utopia. Mas algumas garantias mínimas deve haver, com mais liberdade para que a negociação possa ser feita.

Eu vou citar um exemplo do nosso setor, para que os senhores entendam a importância da necessidade de debatem algumas medidas que podem criar mais segurança jurídica.

Nós temos um setor regulamentado pela Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que regulamenta o transporte rodoviário de cargas. Esta lei define quem são os transportadores: as empresas de transporte de cargas, as cooperativas de transporte e também os transportadores autônomos. Lamentavelmente, mesmo com essa informação que passei aos senhores de que metade da frota nacional pertence aos motoristas autônomos, as decisões trabalhistas têm nos preocupado no sentido de entender que esse transportador autônomo é, na verdade, empregado. E elas



não decidem isso com base na prova, mas, sim, com base na chamada Teoria da Subordinação Estrutural.

Essa teoria doutrinária, que não está na lei, entende que o empregado pode prestar todo e qualquer trabalho dentro da atividade que esteja incorporada à estrutura e à finalidade da empresa, independentemente da subordinação jurídica. Ou seja, essa teoria afasta a aplicação dos requisitos da relação de emprego previstos nos arts. 2º e 3º.

Isso é muito grave. O Judiciário está fazendo isso, está prejudicando diversas atividades. Eu poderia citar aqui também o setor de corretagem de imóveis, representante comercial, cuja lei é de 1965, e até hoje há instâncias do Judiciário entendendo que eles são empregados.

Teoria por teoria, nós temos a Teoria Doutrinária da Parassubordinação, que não tem sido atendida pelo Judiciário nem considerada.

Quero dizer aos senhores, antes de finalizar, que, independentemente dessas propostas que nós estamos examinando, é importante também termos mecanismos jurídicos de questionamento de súmulas do Tribunal Superior do Trabalho.

O Tribunal Superior do Trabalho, com toda a importância que tem, não é um tribunal de se fazer justiça, é um tribunal para uniformizar jurisprudência. Lamentavelmente, ele também fomenta ações trabalhistas; cria, através da alteração de sua jurisprudência, direitos que não estão na lei.

Foi citada a Súmula nº 291, que cria uma indenização por suspensão da hora extra, o que não existe na lei e em lugar nenhum. A Súmula nº 331, do TST, que trata da terceirização, tem sido cumprida à risca.

Na verdade, 26 propostas foram apresentadas pela ANTC — Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil. Dentre elas, está a possibilidade de se questionar as súmulas do Tribunal Superior do Trabalho no Supremo. Isso porque, se não tivéssemos tendo alguns excessos nas condenações trabalhistas, o Supremo Tribunal Federal não estaria decidindo tantas matérias trabalhistas como tem feito recentemente.

Concluindo, coloco-me à disposição dos senhores para os debates e agradeço o convite para participar desta reunião. Na nossa opinião, esses debates são importantes, mas nós não temos que ver, como foi dito aqui anteriormente, que



essas posições são posições em que se estão esgrimando quem tem razão e quem não tem razão. O que nós precisamos é de segurança jurídica, de mecanismos que fomentem o empreendedorismo no Brasil. Se os senhores entenderem que não precisa mexer em nada, podem deixar tudo como está, e todas as empresas vão quebrar. O Paraguai está levando 500 empresas para lá, com investimentos de outros países. Se ficar dessa forma, aí realmente não terá emprego nenhum.

Portanto, o que nós estamos propondo são relações jurídicas trabalhistas menos conflituosas e mais cooperativas.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Obrigado, Dr. Narciso. Quero agradecê-lo por ter aceitado o meu convite.

Tem a palavra neste momento a Dra. Thereza Christina Nahas, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região.

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Bom dia a todos e a todas. Primeiramente, eu gostaria de agradecer o convite que me foi formulado pelo Deputado Daniel Vilela. Estou muito honrada em poder participar desta Mesa de discussões, ainda mais reencontrando companheiros que há muito tempo eu não via.

Cumprimento todos os meus companheiros de Mesa, todos os Deputados, advogados, enfim todos que estão nos assistindo, na pessoa do Deputado Goulart e na pessoa da Deputada Renata Abreu, que teve que nos deixar por outros compromissos.

Quero dizer, como fez aqui o meu grande amigo Lyra, que eu tive o maior prazer em conhecê-lo pessoalmente. Sempre leio coisas dele, e a vida acaba, muitas vezes, não permitindo que nos encontremos, mas sempre acompanhamos um e outro.

Eu não falo aqui em nome do meu Tribunal, não falo em nome de associação nenhuma. Tenho muita tranquilidade para poder tratar de qualquer assunto porque sou professora, acima de tudo. Sou investigadora, trabalho com Direito há pelo menos 25 anos dentro dos fóruns. Já tenho quase 30 anos de tempo de serviço. Já fui trabalhadora, já fui bancária, já fui secretária, já fui tudo. Aqui falo em meu próprio nome atendendo a este convite. Não pertenço à associação e, em termos de



carreira, dentro do Judiciário, sou o que se chama de “juíza de chão”, juíza de primeira instância. Sou a juíza que recebe todo trabalhador, todo empregador, os sindicatos. Ainda sou juíza titular numa comarca pequena. Para os senhores terem uma ideia, julgo causas rurais, causas urbanas, tudo meio misturado, em Itapequerica da Serra. Como disse o Narciso, tenho muitas causas de Fazenda pública no meu fórum.

Eu quero falar com os senhores como acadêmica e gostaria que a minha posição com relação ao tema fosse vista nesse sentido, em meu próprio nome — Thereza.

Os colegas que me antecederam já falaram muito do projeto — não vou cansar os senhores. Pedi à Dra. Renata para ser a última a usar da palavra, porque eu queria ouvir os outros companheiros antes. Sou a penúltima? *(Risos.)* Desculpem-me.

De toda forma, a minha intenção aqui é problematizar a questão. Como toda boa professora, problematizo as questões, e os senhores — é claro — são as pessoas mais competentes para decidir a respeito delas.

Antes de fazer qualquer outro comentário, lembro que nós estamos vivendo um dos momentos mais importantes da história brasileira.

Quando foi promulgada a Constituição Federal, de 1988, eu estava na faculdade e me lembro da festa que aquilo foi para todos nós. É claro, nós saímos de um regime de total opressão e fomos para a liberdade, porque a geografia constitucional foi alterada.

Nas outras Constituições, direitos fundamentais, direitos sociais e individuais eram tratados no final, mas a Constituição de 88 tem em sua abertura os direitos fundamentais. Isso é uma coisa muito importante para entendermos a tutela constitucional que temos.

Antes de falarmos de projeto e de lei infraconstitucional, nós temos que ter como paradigma a Constituição Federal e os compromissos que o Brasil tem com a Organização Internacional do Trabalho. O Brasil é um dos membros mais antigos da OIT e ratificou várias convenções de matéria trabalhista.

É extremamente difícil falar disso não só no nosso País, como também em qualquer lugar do mundo. Falo isso com muita tranquilidade, porque sou



pesquisadora na Universidad de Castilla-La Mancha, na Espanha, que tem uma faculdade de relações trabalhistas. Não é uma faculdade de Direito. É uma faculdade na qual a pessoa se forma não para ser advogado em todas as áreas, mas para ser o que ele quiser em causas de relações do trabalho. E não se fala em contrato de trabalho restritivamente. Fala-se em direito social, que é o Direito, como o Lyra falou aqui. Eu não tenho como desvincular a questão trabalhista da questão previdenciária. E não é por acaso que obviamente nós estamos, neste momento tão importante quanto foi o de 1988, discutindo o que é o coração do nosso País, o Direito do Trabalho entendido como direito social: trabalho e Previdência Social.

Parece-me absolutamente inconcebível tratar de qualquer questão sem atentar para o contexto global em que nós estamos vivendo. E o contexto global não é só o contexto transnacional do País, mas também a questão social dentro e fora do Brasil.

Até pouco tempo atrás, o Brasil era a 5ª economia do mundo, depois a 8ª e hoje me parece que é a 12ª, a 13ª. Isso não é pouco; é muito. Nós temos que tratar das questões de uma forma transnacional e não só de uma forma interna, mas, obviamente, o que me parece muito útil, olhando para os problemas que outros países já tiveram.

Na verdade, o que nós estamos passando aqui o mundo todo está passando. A crise foi agravada principalmente após 2008, com a crise da bolsa nos Estados Unidos. E por que isso aconteceu? Antes de falarmos de reforma, temos que entender o contexto econômico, político e social que vivemos. Para isso, é importante lembrar o seguinte: a pior crise econômica que tivemos no mundo foi a crise de 29, com a derrubada da Bolsa de Valores de Nova York.

Como se resolveu a crise de 29? Lembrem-se de que nós estamos falando de um período entre guerras, um período em que não existia o que o Lyra fez questão de abordar, a desregulamentação, mas não a do contrato de trabalho. Refiro-me à desregulamentação de tudo, da economia, do papel do Estado.

Como se revolveu a crise de 29? A crise de 29 foi resolvida por algo muito simples: a Teoria de Keynes. Keynes era um grande economista e tinha como teoria o intervencionismo estatal e o controle estatal de toda a economia, de toda a sociedade. Essa era a ideia de Keynes.



Mas o que aconteceu? Nos anos 50 e 60, surgiu um economista chamado Friedman, que teve vários cargos em diversos governos americanos, inclusive o de Secretário de Economia. Friedman era um economista muito conceituado e tinha uma teoria chamada Teoria de Choque. Como era essa teoria? Era justamente o que nós estamos vivendo hoje: a desregulamentação da economia, ou seja, a ausência absoluta de intervencionismo estatal em todas as políticas.

Essa teoria de Friedman, que teve certa relutância do governo americano no começo, foi o que possibilitou o investimento dos regimes ditatoriais na América Latina. A ditadura chilena, uma das mais apavorantes do cenário de regimes ditatoriais, foi inteiramente financiada pelo governo americano e pela doutrina de Friedman.

O que eles fizeram? Eles levaram os professores para o Chile. Abriram as portas da Universidade de Chicago, e os chamados Chicago Boys, grandes economistas, vieram para a América Latina e doutrinaram os professores, principalmente os chilenos que tinham bolsas para estudar na universidade americana. Eles trouxeram aquela teoria que o governo americano não queria. Ela foi implementada e começou a se pulverizar na América Latina.

Assim também foi como ela chegou aqui ao Governo brasileiro. A crise que nós estamos vivendo não é uma crise local, não é uma crise, senhores, que começou há 10 anos ou há 1 ano.

Por que o projeto tem mais de 890 emendas? Porque esta é uma questão que está absolutamente ligada ao coração e à cabeça dos brasileiros, não só no sistema nacional, como também nos sistemas internacionais, principalmente considerando que o Brasil faz parte da OMC, organização que já decidiu que não tem responsabilidade.

Houve uma discussão na década de 90, quando foi formada a OMC, para se descobrir se a OMC deveria ou não tratar de cláusulas sociais dentro dos contratos de comércio internacional. Ficou decidido pela OMC que não, que isso era tarefa da OIT.

O que a OIT fez? Criou dois programas que o Brasil assinou, mas não tem respeitado, que são os programas que estão sendo feitos e que trazem toda a orientação de como deve ser feita qualquer reforma em nível nacional e



internacional, para que se possam garantir os *standards*, o que eles chamam de direitos mínimos aos trabalhadores.

Estabeleceu a OIT princípios básicos que não são nada mais do que aquilo que nós desconhecemos: igualdade, proibição do trabalho do menor, igualdade jurídica, igualdade salarial e uma das coisas mais importantes que está sendo discutida neste projeto e que eu não vi em lugar nenhum, que é um princípio, um direito fundamental na carta da OIT.

Nós temos que recordar que a OIT é a instituição mais antiga de todas, é mais antiga que a ONU. É a primeira organização internacional que se formou e à qual Estados concordaram em subordinar a sua soberania.

O que significa a criação da OMC, da OIT, da ONU? São Estados que dizem o seguinte: *“Olha, nós vamos abrir mão de uma parte da nossa soberania por um bem maior”*.

Algun dos senhores já se perguntou, por exemplo, por que a OIT foi a primeira a ser formada, antes da ONU? Porque a questão trabalhista não é só do trabalhador, é também, *grosso modo*, do empregador e do Estado.

É impossível se fazer uma reforma sem se conciliarem os projetos econômicos, políticos e sociais. Isso não sou eu que estou falando, mas a OIT.

Para apresentar alguns itens para os senhores, a OIT todo ano traça um relatório, bem como a CEPAL, que é a parte da OIT que trata da economia da América Latina e onde estão todos os estudos relacionados ao Brasil, todos os índices. Se os senhores entrarem na página da CEPAL, terão acesso a índices de crescimento, etc. Então, a CEPAL é especialista em América Latina.

A OIT, no último relatório, neste informe de 2017, nos dá conta de que, no mundo, o desemprego, este ano, deve aumentar em 3,4 milhões, chegando, em 2018, a 201 milhões de desempregados no mundo. Essa taxa é muito maior em países como o Brasil, os chamados países em desenvolvimento, economias em desenvolvimento. Então, aqui ele vai aumentar.

A OIT e a CEPAL confirmaram que houve uma transição na época da crise de 2008: os países da América Latina experimentaram um crescimento maior. O que esse crescimento maior representou? Isso foi muito discutido nas últimas movimentações que nós tivemos nos últimos anos. Esse crescimento maior quis



dizer que houve uma inflada na classe média, não só brasileira, mas também na de outros países latino-americanos, exceto Venezuela, que é uma situação à parte — nós também não vamos comentar a Venezuela, vamos comentar só o caso brasileiro. E o que aconteceu? As pessoas saíram daquilo que a CEPAL considera como miserabilidade. Os projetos sociais e econômicos permitiram que houvesse, vamos dizer assim, um aumento da classe média. Esse aumento foi muito importante para tirar essas pessoas da situação de pobreza.

Sr. Presidente, peço mais 5 minutos, por favor, porque essa parte econômica é muito importante para se entender a questão do projeto.

Qualquer política de conciliação econômica e social vai desembocar na retirada das pessoas da situação de pobreza. Este é o último objetivo da OIT.

Nós vamos ter, até 2018, um aumento do desemprego, independentemente de reforma. Isso é um estudo social — a não ser que o Brasil pudesse ganhar na Mega-Sena, na EuroMilhões, ou ter um dinheiro muito bom para poder voltar àquela fase em que conseguimos uma economia melhor.

Saímos dessa linha da pobreza, aumentamos a classe média, com projetos de reforma. O vai acontecer no resto do mundo? O resto do mundo vai ter desemprego, países desenvolvidos? Vai, mas num patamar menor. Mas o fato de eles terem um número menor de desemprego não quer dizer que os desempregos que eles vão ter serão desempregos de qualidade. A própria OIT chegou à seguinte conclusão: vai aumentar o desemprego, mas a precarização e a vulnerabilidade da mão de obra vai aumentar no mesmo sentido.

Quero frisar para os senhores que é uma ilusão achar que o problema do desemprego, da vulnerabilidade na relação de trabalho e da depreciação das relações de trabalho é um problema nacional. Pelo contrário, é um problema internacional, transacional, porque nós vivemos numa era chamada globalização econômica, em que nenhum país está sozinho e ninguém tem barreira.

E não adianta os senhores quererem lutar contra a globalização, porque isso não existe. Tanto é verdade que Cuba foi o último país que abriu suas portas. Por quê? Porque, se continuasse como estava, não teria como sobreviver. Uma empresa tem sede no Brasil, mas toda operação de *telemarketing* dela está na



China. Então, você contrata o serviço aqui e, quando quiser uma assistência, quem vai atender você é um operador de *telemarketing* na África, ou em algum outro lugar.

Isso para dizer aos senhores, e não estou querendo criticar, que o modelo atual que nós temos hoje é esse, e qualquer reforma tem que tratar das relações de trabalho dentro de um sistema global. Nós temos diversas relações internacionais e não temos uma lei para o trabalhador internacional, de contrato internacional. O Brasil é o País mais importante do MERCOSUL, vamos dizer, o País que alavancou o MERCOSUL, mas não há um Tribunal de Justiça do MERCOSUL. Há um pacto de direitos sociais no MERCOSUL em que se tenta implementar alguma coisa.

Quem é dos Estados de fronteira sabe dos paraguaios que trabalham no Brasil, dos bolivianos e vice-versa. Eles atravessam a fronteira. E como é que se contrata? Eu não preciso ir até a China; eu posso ir à Bolívia e montar uma empresa na fronteira, com contrato boliviano, aplicando a lei boliviana. Posso fazer isso? Como é que vai ser resolvido isso? Nós não temos uma legislação, nós não temos uma regulamentação para esse tipo de situação.

O que eu quero dizer, senhores, é que, na verdade, a minha posição é de que nós precisamos de uma proposta de alteração na estrutura do direito individual, do direito coletivo e do Direito Processual do Trabalho. Nós teríamos que ter um Estatuto do Trabalhador, e não uma consolidação de leis — que é toda retalhada. Nós teríamos que ter um Código de Processo do Trabalho. Quem é advogado sabe da dificuldade que há em lidar com os procedimentos na Justiça do Trabalho.

Lyra, em quantos Tribunais você advoga? Quais são os procedimentos? Os funcionários brincam e dizem assim: “*Nós não temos um Código, nós temos o código de processo do cartório*”. Por quê? Porque depende do juiz. Mas não depende do juiz titular, senhores! Depende do juiz que está na vara no dia! Se o juiz titular passou mal hoje e vai um substituto, ele altera todo o procedimento. Por quê? Porque nós não temos um processo do trabalho.

Em nossa CLT, há 20 artigos que tratam de execução. Como se resolve o processo executivo na execução que temos hoje, com multinacionais, grupos de empresas e etc. com 20 artigos? Não se consegue resolver.

Por fim, e prometo que estou encerrando, tenho muito mais a dizer, mas vou me limitar a isso, o próprio Narciso me provocou com isso e o Lyra também. Os



senhores podem estar se perguntando: por que um projeto, em vários projetos e várias emendas? A culpa é do empregador que não paga? Não, não é necessariamente do empregador que não paga. A culpa, na verdade, é um pouco de cada um e também da Justiça do Trabalho, porque, como disse o Narciso — e o Narciso trabalhou como juiz classista, na época em que existiam os classistas, e foi quando eu o conheci, nós somos de uma fase mais antiga —, os Tribunais apresentam várias divergências.

Tanto é verdade que o Presidente do TST, com suas comissões dentro do TST, teve o cuidado, antes da entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, de traçar uma regulamentação, a chamada Instrução Normativa nº 17, de 12 de janeiro de 2000, onde se dizia o que se aplicava do Código de Processo e o que não aplicava. Por quê? Porque estava todo mundo louco. E até hoje tem muito juiz que diz: *“Eu não vou aplicar a instrução normativa do TST, porque eu não concordo”*. Ora, não é o TST que tem a função constitucional de uniformizar a jurisprudência?

Eu posso até discordar, e discordo de várias coisas, por isso sou professora. Posso chegar para os meus alunos e falar que a lei é ruim, que o entendimento do Tribunal é ruim, eu tenho liberdade para isso. E já não faço parte da associação, não faço parte de nada. É ótimo, porque eu fico muito mais à vontade para discutir. E vou apontar para os senhores algumas: a Súmula nº 291, que é uma criação de direito, e a Súmula nº 342, que enfraquece a força sindical.

Nós não precisaríamos, na verdade, de um rol para dizer o que pode ser negociado. Por quê? Porque a própria Constituição já o diz. Mas por que nós temos um rol? Porque o Judiciário, como disse o Narciso, em muitas decisões não reconhece as negociações coletivas.

Eu cito para os senhores, e já concluo, o famoso caso da EMBRAER, que fez dispensa coletiva, e o de uma empresa em São Paulo. A EMBRAER pertence ao Tribunal da 15ª Região, que reconheceu no processo que houve dispensa coletiva. Nós não temos lei para dispensa coletiva. O Tribunal decidiu que era ilegal a dispensa coletiva, e que a EMBRAER e essa outra empresa, em todas as dispensas coletivas, precisavam de PDV — Plano de Demissão Voluntária.

Senhores, desculpem-me, mas se sou empregador, eu faço exatamente o que essas empresas fizeram. Por quê? Porque, à época da Autolatina, no ABC,



quando os sindicatos negociaram PDVs para reestruturar empresas, o que o Judiciário fez? Falou que não tinham validade nenhuma os PDVs, muitos dos quais com indenizações altíssimas, e mandou as empresas pagar de novo. Por que, dez anos depois, o Tribunal diz que devem fazer PDV? Eles entram com PDV, e o juiz de primeira instância diz assim: *“Essa negociação não tem validade”*.

Estou trazendo essas pontuações aos senhores para provocar uma reflexão a respeito de como deve ser feita qualquer reforma. Temos que inserir o nosso País no cenário internacional, cumprindo todos os objetivos da OIT, do programa Trabalho Decente, e atentando para esse documento antes de fazer qualquer reforma.

Eu peço milhões de desculpas por ter excedido o meu tempo. Eu me comprometi com a Viviane que vou deixar com os senhores o texto completo até a semana que vem. Agradeço imensamente a oportunidade de estar nesta Casa e me coloco à disposição para o que os senhores necessitarem.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito à Dra. Christina. Seria muito importante continuar ouvindo-a, mas nós temos mais um palestrante aqui, o nosso querido amigo Alexandre Sampaio de Abreu, a quem passo a palavra.

O SR. ALEXANDRE SAMPAIO DE ABREU - Bom dia, Deputado Goulart. Em seu nome cumprimento todos os Deputados presentes. Vou procurar ser o mais conciso possível, até para compensar, de maneira muito apropriada, o excesso de alguns palestrantes, mas foi muito propositivo e me permitiu fazer julgamento de valores e dispor de alguns dados para fazer a nossa abordagem.

Mas eu queria só fazer uma ressalva. Eu sou empresário da área de hotelaria, no Rio de Janeiro, sou sindicalista patronal e presido a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares — FNHRBS, que congrega hoje mais de 70 sindicatos patronais e cerca de 960 mil empresas.

Conforme recente pesquisa que nós fizemos em nosso meio, na atividade de turismo no Brasil, diferentemente do que o Ministério do Turismo declarou recentemente, há ainda um viés muito recessivo e muito pessimista do crescimento neste ano e os processos que envolvem demissões vão continuar.



Eu queria fazer uma reflexão para, depois, ouvir os Deputados. Eu acho importante balizarmos o que nós estamos vivendo. Às vezes, nós não temos a perspectiva histórica e estamos só discutindo o dia de hoje, a própria razão de ser desta Comissão, o projeto de lei em proposta, mas eu acho que nós deveríamos fazer um pouquinho de digressão e seguir a seguinte linha de raciocínio.

Nós estamos vivendo o terceiro milênio, senhores, e estamos observando uma mudança dramática nas relações de trabalho. Segundo um grupo de trabalho da Universidade de São Paulo — USP associado a 33 universidades do mundo afora que pesquisam as relações de trabalho para os próximos 30 anos, nos próximos 10 anos, milhares de funções, milhares de profissões vão ser extintas. Então nós temos que analisar também sob essa perspectiva: que trabalho nós vamos ter nos próximos 10 anos, 20 anos no Brasil? Que postos de trabalho vão restar?

Eu acho que é importante raciocinarmos também sob uma determinada ótica. O Brasil hoje tem 13 milhões de desempregados, é verdade. Se nós tivéssemos financiamento com juros competitivos e possibilidade de industrialização ou de máquinas na indústria, e, mais, até no setor de serviços — que é um setor de empregabilidade grande —, se nós tivéssemos possibilidade de aplicar tecnologia, nós não teríamos 13 milhões, mas teríamos 20 milhões de desempregados. É importante notarmos também a perspectiva histórica que nós estamos vivenciando e que vamos vivenciar nos próximos 20 anos.

Hoje, em hotéis com mão de obra intensiva, como há na Europa e nos Estados Unidos e em algumas experiências no Brasil, a pessoa faz *check-in* em máquina e se serve num processo de autoatendimento. Não há nenhuma interação com mão de obra. Se houver a possibilidade, vê-se, talvez, a arrumadeira que vai ao seu quarto. E, mesmo nesse caso, já existe hoje tecnologia para arrumação de determinados nichos dos quartos através de um robô. Então, é importante pensarmos que perspectiva de trabalho nós vamos ter e como isso se aplica no Brasil. Nós não devemos nos distanciar dessa sistemática.

Nesse processo — eu não sou jurista, minha formação é outra —, eu concordo plenamente que a Justiça do Trabalho é necessária, mas ela passa por excessos. Ela tem que realmente fazer uma autoanálise, e nós devemos colaborar



nesse processo. Nós também temos decisões no Tribunal Superior do Trabalho — TST que são reformadas pela egrégia Corte. Então, nós temos uma discussão que tem que ser feita sob a perspectiva, inclusive, da própria Justiça do Trabalho.

Eu trouxe uma rápida apresentação e vou falar basicamente da relação do setor terciário e de serviços de hotéis e restaurantes, que eu tenho a liberdade de comentar, e do Conselho de Turismo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo — CNC.

A CNC é uma Confederação que representa o turismo brasileiro, também na área do quinto grupo, e que abriga as entidades associativas de todo o espectro do turismo brasileiro. Então, nós podemos falar sobre o aspecto associativo dessas relações que nós temos com as especificidades que envolvem o turismo brasileiro.

No próximo quadro, nós falamos rapidamente das relações de trabalho. Fazemos uma conceituação de como essas relações de trabalho na legislação, sob a ótica do turismo, se apresentam. Logicamente, isso impacta muito a questão do turismo, porque este é um setor que envolve desde microempresários às grandes empresas, inclusive, multinacionais. Então, o impacto das questões trabalhistas no Brasil é muito eclético em relação ao nosso grupo. Mas, como nós somos um turismo majoritariamente de micro e pequenos empresários, esse processo é dramático nas relações de empregabilidade do nosso setor.

A respeito das relações de trabalho, grande parte das nossas demandas já foi encaminhada para a Comissão. Ressalto algumas delas, como a questão do trabalho aos domingos, que foi mencionada aqui. O trabalho aos domingos no comércio teve recentemente, ou já há algum tempo, regulamentado o adicional na questão de serviço, principalmente na área da prestação de serviços turísticos, e isso se dá de uma maneira muito mais alterada.

Hoje, o próprio Ministério do Trabalho, por meio de suas fiscalizações, entende de maneira errônea e não consegue separá-los, apesar de o comércio ser uma atividade também de turismo. Quer dizer, comércio e turismo são atividades inequívocas e similares, mas há uma especificidade na prestação do serviço turístico que exige que ele seja feito aos domingos também, e a folga dominical se torna dramática nesse aspecto, principalmente com relação à mão de obra feminina.



Nas relações de trabalho, que eu coloquei em seguida, eu falo da natureza da atividade, que exige a continuidade, o trabalho intermitente, porque o turismo é uma estrutura de sazonalidade precípua. Nós temos sazonalidades no Brasil, e no mundo é assim. Falo também sobre eventos. Hoje existem eventos no Brasil, e o Brasil sediou grandes eventos recentemente, em que há a necessidade de contratar mão de obra por 24 horas, por 48 horas. Para o Rock in Rio, sem querer fazer propaganda, que será um evento próximo no Rio de Janeiro, haverá a necessidade de mão de obra extremamente temporária.

Nós advogamos o contrato de curtíssima duração, porque existe uma panaceia. Na verdade, nós não conseguimos contratar, com carteira de trabalho assinada, pessoas que vão ficar 72 horas sob a nossa égide e depois vão ser dispensadas. O próprio trabalhador não quer isso. É preciso que avancemos para ter essa percepção, com direitos proporcionais garantidos, de que nós temos que ter um contrato de curtíssima duração também.

Muito se falou do trabalho intermitente e muito se falou dos Estados Unidos, que têm relações precárias de trabalho. É bem verdade, e deve ter trabalho escravo, assim como existe no Brasil. Mas fazemos um questionamento: por que grande parte da mão de obra de pouca qualificação quer ir aos Estados Unidos? Porque se paga muito mais lá. Por que não pagamos melhor a nossa mão de obra de pouca qualificação? Talvez porque os custos paralelos de contratação no Brasil hoje sejam absurdos e não permitam remuneração adequada e competitividade do negócio.

Mas já existem economias bastante defensivas na questão da estrutura da estabilidade do trabalho, como Portugal, que já regulamentou o trabalho intermitente. Se eles fazem, por que não podemos ter a possibilidade de fazer? A mesma coisa ocorreu na Itália, que, em 2003, conseguiu regulamentar artigos da sua legislação trabalhista e estabelecer o processo do trabalho intermitente.

Há dados relevantes do setor. Foi colocada a questão de como podemos ser, e somos, empregadores de primeiro emprego. O jovem pouco qualificado tem condição de trabalhar num hotel ou num restaurante. Ali, ele pode conseguir fazer uma carreira. Então, é importante que possamos ter uma sistemática que permita uma contratação menos onerosa e uma reforma trabalhista que consiga perceber a importância de inserirmos o jovem que quer estudar e trabalhar, dentro de sua



empregabilidade. Não é possível, na atual conjuntura, que cerceemos a possibilidade de crescimento intelectual e educacional do jovem, não lhe permitindo ter uma renda paralela, conciliando trabalho e renda ao mesmo tempo. A cadeia produtiva do turismo tem em seu espectro todas essas possibilidades.

Por isso, somos favoráveis à reforma em vários aspectos que são colocados, principalmente quanto ao trabalho intermitente, que já foi objeto de um encaminhamento nosso e que hoje está sendo discutido na Emenda 83/2017, do Deputado Laercio Oliveira, ao PL 6.787/2016. Já manifestamos o nosso total e integral apoio. E o PL 3.785/2012, que trata do trabalho intermitente, também do Deputado Laercio Oliveira, se insere nessa sistemática, até porque a ementa regulamenta em seus aspectos capitais o contrato de trabalho intermitente, com todas as garantias e medidas para garantir a segurança da relação jurídica do trabalho.

Finalizo apresentando as justificativas. Eu acho que nós queremos permitir que o setor de serviços (*falha na gravação*) mundial, e, para isso, a questão da mão de obra, já que somos um setor intensivo em mão de obra, tem que ter um custo condizente. Ou seja, a mão de obra deve ser bem remunerada, mas tem que haver uma sistemática que permita que essa remuneração se dê em termos de manter a competitividade de escala dessas empresas.

É importante também notar que, hoje, a tecnologia de ponta não só substitui dramaticamente os postos de trabalho, mas também afeta as empresas. Todos se lembram de que, há 30 anos, nós tirávamos fotos. A Kodak quebrou porque hoje nós temos fotos feitas com o celular.

Hoje, os hotéis no Brasil e no mundo estão sendo afetados de maneira dramática pelo Airbnb. Por meio de plataformas semelhantes a esta, as pessoas se hospedam em casas de família e esses anfitriões hospedeiros não pagam um tostão de impostos. Muitos hotéis vão quebrar, podem escrever isso. Esse é um processo dramático, mas essa é a dinâmica da economia. E a dinâmica da economia afeta também as relações de trabalho e a maneira como elas devem ser encaradas.

Por último, muito se falou, dentro da reforma, e eu como sindicalista sou obrigado a fazer esse testemunho, da possibilidade de acabarmos com a contribuição sindical. É lógico que a contribuição sindical no Brasil propiciou também



que se fundassem ou que existissem centenas, talvez milhares de sindicatos patronais e laborais que não fazem nada. Esta é uma verdade inexorável, e nós não podemos contestar isso.

Mas também não se pode querer estabelecer uma sistemática de que o negociado vai prevalecer sobre o legislado, se nós não tivermos pares que possam discutir isso de maneira crível, sustentável, moderna e responsável. Não podemos acabar com a estrutura sindical simplesmente extinguindo a contribuição sindical.

Então, o que eu proponho, e essa é uma discussão que deve ser retomada e resolvida, é que nós estabeleçamos os parâmetros de uma contribuição negocial. Os sindicatos poderão cobrar a contribuição, desde que façam a negociação da convenção salarial anual. Os outros têm que se extinguir mesmo. Se houver algum sindicato que represente a sua categoria, tanto laboral como patronal, ele terá o direito de cobrar. E vai cobrar de maneira universal, inclusive de micro e pequena empresa.

Essa história de isentar micro e pequena empresa de pagamento de contribuição sindical, enquanto vários sindicatos, considerando os do lado patronal, são os que melhor representam e defendem os interesses dos micros e pequenos, também está errada. Eu acho que todos devem pagar, desde que o sindicato exerça sua representatividade, tanto laboral quanto patronal, de maneira adequada e profissional.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Quero agradecer a contribuição ao Alexandre Sampaio.

Concedo a palavra ao nosso hoje Relator Deputado Vitor Lippi, designado pelo nobre Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Sr. Presidente, Deputado Goulart, eu queria cumprimentar toda a Mesa em nome de V.Exa. Queria também agradecer a confiança de me designarem hoje Relator, substituindo o Relator Rogério Marinho, e dizer da importância desse tema que, na verdade, é vital para todos nós.

Nós ouvimos aqui em diversas exposições que a situação não está fácil para ninguém. O trabalhador quer mais, as empresas estão quebrando, e a única certeza que nós temos é a de que o mundo vai mudar cada vez mais rápido. E ele está



mudando. Nós estamos vivendo num mundo globalizado. Nós temos uma regra do jogo que foi definida, é óbvio, com a melhor intenção possível, mas que é difícil, às vezes, de ser aplicada.

Nós temos uma regra que serve para uma indústria de alta tecnologia, mas também tem que atender a agricultura em todos os pontos do País, que é muito diferente em diversas regiões, e a prestação de serviços. Ela foi criada na época em que nós pensávamos em uma legislação para proteger o trabalhador na indústria — que realmente é um local de altíssimo risco de acidentes — e, no fim, hoje, a indústria representa apenas 11%, 12%, 13% dos empregos. Hoje, 70%, 80% dos empregos estão no varejo e na prestação de serviços.

Então, é óbvio que nós precisamos modernizar algumas coisas, porque o mundo está mudando. O passado é importante, eu não tenho dúvida, mas o presente e o futuro são muito mais importantes. É no presente que nós vivemos. Nós temos a responsabilidade, principalmente os Deputados, de modernizar as leis. Será que uma lei vai servir para sempre? Não. Ela precisa ser revista de vez em quando para atender melhor a sociedade.

Vivemos hoje um conflito muito grande, porque nós temos 13 milhões de desempregados. É lógico que todos nós queríamos mais, todo mundo quer mais. Mas eu acho que quem está em pior situação, quem tem maior fragilidade é aquele que não tem nenhum salário. Ele está desesperado, pois precisa pagar o aluguel, comprar o seu alimento, e as contas estão se acumulando todo mês. Imaginem o que é isso! É lógico que nós todos queremos mais, queremos avançar em tudo. Mas, e esse que está desempregado? E os jovens? Hoje, 25% dos jovens deste País não têm chance de emprego.

Nós precisamos fazer alguma coisa. Tanto é verdade que foi dito aqui que nós tivemos mais de 800 contribuições de modernização, atualização e aperfeiçoamento da legislação. A informação que eu tenho é de que este foi o terceiro maior número de contribuições legislativas da história desta Casa a uma proposição. Portanto, nós estamos falando de um assunto que precisa da colaboração de todos.

É importante dizer, até para desmistificar a questão — porque nós temos ouvido muitas falas —, que ninguém aqui vai tirar direito de ninguém. Pelo contrário.



Eu sou médico e escolhi a saúde ocupacional como uma das minhas especializações. Trabalhei dentro de fábricas por mais de 10 anos e meu sonho era sempre ter a melhor condição de trabalho, num lugar limpo, com segurança. Ninguém quer tirar as condições de segurança, as condições de higiene, as boas condições de trabalho. É tão bom você encontrar um bom ambiente de trabalho, não é? Não estamos falando isso, estamos falando que nós precisamos encontrar as melhores condições para o trabalhador.

Mas se continuarmos como estamos, estaremos destruindo a economia e quem dá emprego — os 17 milhões de brasileiros que, com muita luta, também são trabalhadores. O empresário, o micro, pequeno e médio empresário luta muito para dar emprego e corre um risco danado com as suas empresas. Não é fácil! Ele se arrisca o tempo todo. Desses 17 milhões, eu acredito que todos eles trabalharam em algum lugar antes, mas eles se esforçaram mais. Eles não jogaram futebol no final de semana, não foram ao churrasquinho, eles trabalharam mais e conseguiram, às vezes com risco e com pequeno patrimônio, criar uma micro e pequena empresa. Esse é o empreendedorismo do brasileiro. Nós precisamos tratar essas pessoas também com respeito, porque, sem empresa, não há emprego, não há geração de riquezas, não há arrecadação de impostos. Nós precisamos de um equilíbrio.

E ninguém aqui quer tirar, certamente, direitos de ninguém. Pelo contrário. Pelo amor de Deus! Seria um crime tirar emprego. Mas nós precisamos ter um cuidado muito grande para zelar pela economia. Como foi dito pela Dra. Thereza Christina, a economia é algo que define as coisas. Não adianta dizer: *“Ah, eu quero mais”*. Eu sei, mas, se a economia não estiver bem, nós só vamos piorar.

Eu entendo que cada sindicato, cada sindicalista, cada entidade e cada um de seus representantes, como a OAB, estão olhando para o seu lado. Não tem problema, esse é o papel de cada um. E nós estamos aqui para ouvi-los. Mas nós temos que ter uma visão sistêmica, uma visão holística, uma visão integral da sociedade, senão nós seremos irresponsáveis. Os senhores foram convidados a estar aqui para construir um Brasil melhor que este, que não está bom. Ou está bom o Brasil? Não está bom. Obviamente, nós queremos garantir todos os direitos e a melhor condição para as pessoas, mas precisamos olhar todos os lados. Eu acho que esse é o equilíbrio.



Nós estamos vivendo um grande conflito, como nunca existiu no mundo. A Justiça do Trabalho está aí. Ninguém quer acabar com a Justiça do Trabalho, nada disso! Mas vamos ver o que precisa ser feito para aperfeiçoá-la. Hoje, apesar da Justiça do Trabalho, da CLT e de todo o esforço histórico e muito importante de contribuições, nós temos o maior número de conflitos do mundo. E esse número não é 10% ou 20% maior do que o dos outros países — é 50 vezes maior! Será que é normal um indicador ser 50 vezes maior?

Tanto isso é verdade, que o Fórum Econômico Mundial — e não vamos falar mal da economia, porque a economia é que dá o emprego, que permite uma vida digna, que traz empregabilidade e chances aos jovens, ao futuro — avaliou o Brasil como um dos piores países do mundo para se ter uma empresa. É o 81º pior país do mundo para um ambiente de empreendedorismo. Isso é muito perigoso.

Nós queremos melhores hospitais, queremos um maior número de pessoas trabalhando, queremos chances de futuro para os nossos jovens, queremos o crescimento das nossas empresas, queremos que os nossos trabalhadores ganhem mais, mas nós dependemos da economia.

Eu não estou falando só da Justiça do Trabalho, estou falando que se nós queremos um Brasil melhor, temos que respeitar e dar condições às empresas brasileiras, em vez de destruí-las. Nós temos o pior sistema tributário do mundo — não estou falando de números, mas de complexidade —, temos uma das piores condições do mundo para a criação de empresas, temos uma das maiores burocracias do mundo, temos 50 vezes mais ações trabalhistas do que a média mundial, o que tira dinheiro e dá uma insegurança jurídica extraordinária.

Eu não vou defender mau empregador, pelo amor de Deus! Como foi dito aqui, há maus sindicatos, maus empregadores, maus médicos, maus advogados, maus políticos. Tem de tudo. Não estamos defendendo isso. Se a pessoa pagar o que deve, tudo bem. Mas está havendo um abuso, um exagero.

Com o que eu escuto das empresas, estou preocupado. Eu fui Prefeito, fui Secretário de Saúde. Eu quero que tudo funcione bem. Não adianta um lado ir bem e o outro ir mal, isso não dá certo. A sociedade é um equilíbrio, é uma harmonia.

Nós estamos aumentando os conflitos a cada ano. Até gostaria de atualizar os números do Dr. Narciso. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, houve 4



milhões de novas ações trabalhistas em 2016. É algo avassalador! Nenhum país do mundo jamais viveu algo parecido. Nós estamos no país dos conflitos, onde queremos harmonia e equilíbrio. Estamos no caminho errado. Não estou dizendo que o que fizemos está errado, mas precisamos rever algumas coisas.

Eu fiz aqui uma denúncia — e para minha tristeza, às vezes, não sou muito compreendido — de que existe uma indústria de ações trabalhistas no Brasil. Eu queria que nós fôssemos os campeões em harmonia, em desenvolvimento, em emprego, e está acontecendo o inverso: nós estamos acabando com as nossas empresas.

Bom, vamos lá ver se isso é verdade. Fazer discurso é fácil, às vezes, as pessoas têm eloquência e fazem um discurso maravilhoso, mas vamos ver os números, porque são fundamentais. Não quero dizer que pessoas não são importantes, pelo contrário, mas os números nos dão o caminho para avaliar quais são as melhores políticas para ajudar as pessoas, e eu quero ajudar as pessoas. Não basta ter discurso, é preciso ter dados para avaliar qual é o melhor caminho. Eu já vou fazer a pergunta aos senhores.

Note qual é o índice de mortalidade de empresas brasileiras. Uma pessoa abre uma empresa no Brasil e depois de 5 anos a empresa morre — 60% dessas empresas morrem, 60% de sonho, 60% do trabalho de toda uma vida de dedicação extrema. E todas essas empresas saem com dívidas trabalhistas. Será que estamos no caminho certo? Nós estamos matando 60% das empresas em 5 anos.

Não estou dizendo que é só a questão trabalhista, mas é lógico que elas tiveram que desempregar. Não porque quisessem: quem quer mandar funcionário embora? Mas, às vezes, a empresa vai mal, a economia vai mal, tem concorrência e uma série de problemas. Enfim, vocês sabem a complexidade que é o Brasil.

Portanto, nós precisamos ter equilíbrio. Precisamos aqui ter a humildade de reconhecer, como foi dito também pela Dra. Thereza Christina, que todos nós temos mais a contribuir e todos nós precisamos rever algumas coisas. A OAB precisa rever algumas coisas.

Acho que existem advogados e advogados. Estou dizendo isso, porque, por exemplo, Dr. Cezar, certo escritório do ABC — isso foi denúncia do jornal *O Estado de S.Paulo* — tem dez vezes mais ações trabalhistas do que tem o Japão. Pelo



amor de Deus! Eu fico envergonhado com isso. Se isso é seriedade, eu não sei o que é. Eu não consigo explicar porque, no Brasil, há 50 vezes mais ações do que no Japão. Se fosse um pouquinho mais, tudo bem. Será que o nosso país é o pior país do mundo em tudo?

Então, precisamos ajustar. Infelizmente, isso significa que 18 bilhões estão saindo das empresas, e certamente 30% vão para os advogados. Não tenho nada contra advogado, mas há limites. É como se, sei lá, eu esbarrasse num carro e causasse um prejuízo de mil reais para aquela pessoa, e aí, por conta da Justiça, que entende que há hipossuficiência e sei lá o quê, a pessoa diz: *“Não, mas você tem que me pagar 100 mil”*. Então, eu diria: *“Mas, espere um pouco, se o prejuízo foi mil, como é que...”*.

Eu quero que cada um se coloque no lugar do outro para ser respeitado, Dr. Cézar. Eu não quero aqui desrespeitar ninguém, quero chamar para o debate, por quê? Porque os desempregados esperam isso de nós, assim como os desesperados, os humildes e os miseráveis do País.

Por exemplo, uma empresa pequena, com dois ou três caminhões, emprega um motorista há 3 anos. Ele sai da empresa e pede 600 mil de indenização moral. Quer dizer, é um negócio absolutamente desproporcional. Isso quebra a empresa.

Para terminar minha fala, Sr. Presidente, quero dizer que fiz várias reuniões com empresários, até para entender as dificuldades, saber do que o Brasil precisa fazer para voltar a crescer e gerar empregos. Sabem o que eu tenho ouvido da maioria deles? Eles falam das vias tributária e trabalhista, dos juros altos deste País, da questão dos portos, da segurança jurídica de investimentos a longo prazo. São coisas pelas quais todos têm responsabilidade, principalmente nós Deputados.

Então, nós temos que ouvir. Espero que eu não seja mal compreendido aqui. Eu quero defender a seriedade. Sei que cada um tem um dogma, uma formação, tem que defender o seu lado. Não há problema nenhum nisso. Eu jamais vou defender coisa errada aqui, mas nós precisamos ser honestos e buscar o caminho da verdade. Não é justo que muitos que têm empresas no Brasil paguem por aquilo que não devem ou paguem pelos desonestos.

Eu ouço aqui todo mundo contando histórias terríveis de empresários. Esses são os maus empresários. Vamos respeitar os bons, que são a grande maioria. Nós



também dependemos deles, desses empregadores, trabalhadores brasileiros. É a esse equilíbrio que nós precisamos chegar.

Eu queria terminar fazendo uma consideração. Não fui eu que fiz essa proposta, não é, Dr. Cezar? Chegou uma proposta aqui dizendo que nós, às vezes, precisamos encontrar soluções locais para problemas locais. Como foi dito aqui, o Brasil é complexo, e cada local tem a sua situação. Pelo que eu entendi — eu ouvi várias vezes esta fala —, a preocupação do Ministro, do Governo, é dar uma condição melhor para que um acordo local possa, contemplando interesses de ambas as partes, gerar soluções, às vezes, para não fechar uma empresa, às vezes, para não precisar mandar empregados embora naquele momento. A preocupação é encontrar soluções que possam atender as conveniências de quem está ali. É óbvio que isso seria feito pelos sindicatos, que são os representantes dos setores. “Ah, pode acontecer coisa errada!” Pode, mas nós também temos que considerar a possibilidade de se encontrar uma alternativa temporária, provisória, obviamente, porque ninguém quer tirar direitos.

Então, eu gostaria de saber se os senhores acham que um acordo coletivo pode ajudar ou atrapalhar. É lógico que, se isso for avaliado e depois for desconsiderado, elimina-se tudo.

A segunda questão diz respeito à possibilidade de, até por conta da complexidade da matéria, criarmos um estatuto do trabalho e um código do trabalho. Eu ouvi isso várias vezes aqui. Talvez, esse possa ser um bom caminho a ser trilhado, para que encontremos as respostas às perguntas que estão sendo feitas e para as quais nós ainda não temos as respostas.

E a terceira questão é se os senhores acreditam, até pela complexidade de todos os setores e por cada um representar um segmento, que a harmonia é fundamental no Brasil — nós estamos longe de alcançá-la; pelo contrário, nós temos o maior número de conflitos no mundo —, para vencer o medo, que é o sentimento hoje de quem dá emprego no País. As pessoas têm medo. Elas falam: “*Depois que eu emprego alguém, não consigo dormir, porque eu não sei o que pode acontecer*”. Eles têm medo dessa insegurança, desse passivo oculto, dessa coisa estranha de não se saber o que vai acontecer.



Então, pergunto se poderíamos criar uma câmara técnica ou um conselho nacional ou algo assim que tratasse de emprego e competitividade, que são duas coisas que precisam caminhar juntas. Não há como haver emprego sem dar condição para as empresas se manterem. Nós precisamos achar esse equilíbrio.

Essas são as três perguntas que eu gostaria de ter respondidas. Desculpem-me por me estender, mas acho que essa é uma das questões mais complexas deste País hoje, e a sociedade espera muito de nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito ao Deputado Relator, Vitor Lippi.

Quero dizer aos Deputados que o primeiro inscrito sou eu. Eu vou ter que passar a Presidência para outro Deputado, mas, antes disso, vou usar a palavra. Não vou falar mais do que 1 minuto. Apenas quero citar algumas coisas pontuais — eu até falava disso há pouco com a Dra. Thereza Christina.

Eu trabalho no ramo de gastronomia. Falou-se aqui da questão do trabalho intermitente e do turismo, por exemplo, área em que nós precisamos ter uma atuação muito forte. Se não criarmos o trabalho intermitente, precisaremos de outra solução, porque, no meu ramo, nós temos movimento sexta à tarde, sábado e domingo, mas temos que empregar o cidadão o mês inteiro.

E não existe precariedade do trabalho. No meu restaurante, por exemplo, eu sempre contrato a mesma pessoa, porque ela já tem experiência, vai sempre lá contribuir. Ela tem um emprego e vai lá depois para trabalhar — e trabalha bem —, só que ela pode entrar com uma ação por só trabalhar 3 dias por semana.

Existem algumas questões na Justiça do Trabalho que não dá para entender — não são todas. Todo mundo aqui fala que essas situações são pontuais, mas elas têm sido muito recorrentes. Há o caso recente de um mecânico que roubou muitas peças da empresa de ônibus onde trabalhava. Ele foi pego em flagrante e condenado. Aí, ele recorreu à Justiça do Trabalho, entrou com uma ação trabalhista por danos morais, e a reclamação foi aceita. Mas ele foi condenado! Não dá para entender esse tipo de coisa.

Eu concordo muito com tudo o que foi dito aqui, inclusive, pelos advogados. Fui trabalhador na Philips durante alguns anos. Na Mercedes-Benz, trabalhei na



montagem, no acabamento do ônibus. Em virtude das transformações da vida, participei do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André, do qual o Marcílio Dias era Presidente, e do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, do qual o Paulo Vidal era o Presidente — posteriormente, o Lula também veio a ser Presidente desse sindicato. Então, eu tenho toda uma vida de experiência sindical e participo hoje da Associação Comercial de São Paulo.

Se nós não tivermos responsabilidade, não haverá jeito de empregar mais pessoas. A cuíca está roncando. Vários amigos nossos estão vendendo o boteco por 300 mil reais, tentando fazer um parcelamento. Às vezes, a pessoa tem 3 empregados e é condenada a pagar 180 mil reais para um empregado ao qual ela pagou todos os direitos.

Eu queria apenas, após esses comentários, pedir ao nobre Deputado Nelson Markezelli para me substituir na Presidência desta Comissão.

Em seguida, falará o Deputado Wadih Damous, ex-Presidente da OAB do Rio de Janeiro, que vai dividir o tempo de Líder com o Deputado Paulão. Mas, antes do Deputado Paulão, tem direito à palavra a Deputada Benedita da Silva, que parece que já não está mais aqui.

Então, tenham todos uma boa-tarde! Muito obrigado a todos por terem participado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Concedo a palavra ao Deputado Wadih Damous.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhora e senhores convidados, eu sempre ouço com muita atenção as formulações aqui feitas...

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Sr. Presidente, eu queria levantar uma questão de ordem quanto ao tempo de fala estabelecido. Nós temos direito ao tempo de Liderança acrescido ao tempo individual.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Tudo bem.

Continue, Deputado. Depois, eu concedo o tempo de Liderança.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - O que me chama a atenção desde o início, desde a primeira audiência, é que se faz um desenho grandiloquente da



situação das relações de trabalho no Brasil, seja um diagnóstico com o qual eu concorde, seja um diagnóstico com o qual eu não concorde. Esse projeto de lei está longe de atender às necessidades — se eu posso chamar assim — que são apontadas aqui.

A Dra. Thereza Christina fez menção à teoria do “*Choque e Pavor*”, que hoje caracteriza o chamado capitalismo de desastre, em que se golpeiam as instituições, como está acontecendo no Brasil hoje. Estamos vivendo um golpe de Estado, começado nesta Casa, em 17 de abril do ano passado. A partir do golpe, da demolição das instituições democráticas, da hostilidade ao princípio da soberania popular, se desconstroem direitos.

Fala-se, como um mantra: “*Apontem o direito que esse projeto de lei está retirando*”. O projeto de lei abre alas para a desconstrução de direitos, sobretudo no que diz respeito ao chamado negociado sobre o legislado. É verdade que, numa negociação coletiva digna desse nome, pode-se negociar inclusive algo rebaixado em relação à negociação anterior? Sim, mas nós temos negociações coletivas dignas desse nome aqui no Brasil? E esse projeto infame, infame, estabelece...

É engraçado isto: a CLT, Sr. Presidente Cezar Britto, meu querido amigo e companheiro, é duramente criticada pelo empresariado desde que foi outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas, no glorioso Club de Regatas Vasco da Gama, lá em São Januário. Aliás, a fraude à CLT já nasceu com a CLT. Diversos desses projetos, na verdade, visam à legalização da fraude.

Por exemplo, fala-se em trabalho intermitente. A rigor, dependendo do que se apresentar como trabalho intermitente, eu não sou contra, não. Se for para resolver o problema de um estudante que quer ter um trocado, um bico que ajude a custear os estudos, tudo bem. O problema é, como aconteceu no Reino Unido, que se torne o padrão da contratação. Esse é o problema.

É um cerco à Constituição, que não se dá só no Direito Penal. O cerco à Constituição se dá numa série de planos nesta Casa, inclusive, no plano do Direito do Trabalho.

Eu sempre recomendo — daqui a pouco vão dizer que estou recebendo *royalties* pelo filme — que se assista ao filme *Eu, Daniel Blake*. A história se passa no Reino Unido. O que aconteceu no Reino Unido? Estes trabalhos precários, como



contrato de trabalho em tempo parcial, contrato de trabalho temporário, trabalho intermitente, tornaram-se padrões. Esse é o problema.

O que é negociação coletiva digna desse nome? Falou-se aqui em paridade de armas. Paridade de armas é quando as partes interessadas estão no plano de igualdade na mesa de negociação, o que não acontece hoje. Quero saber o seguinte dos senhores empresários: V.Sas. abrem mão, hoje, na primeira greve, de irem bater às portas da Justiça do Trabalho, que os senhores tanto criticam, para pedir a decretação da ilegalidade da greve?

Então, vamos estabelecer que a greve seja resolvida também na mesa de negociação. O Estado é ruim quando protege hipossuficientes, mas é bom à beça para ajudar empresas quebradas. A Justiça do Trabalho é boa à beça para decretar ilegalidade de greve. Então, vamos estabelecer que a crítica que o empresariado faz aos direitos individuais de trabalho não a faça à organização sindical, porque, para o empresariado, essa organização sindical corporativa é boa, porque sindicatos representam categorias, e não seus filiados.

Vamos redesenhar a organização sindical, depois, nós falamos de reforma trabalhista. Vamos estabelecer paridade de armas na negociação coletiva, e nós podemos falar de reforma trabalhista.

No mais, esse é um projeto infame, é um projeto que apenas possibilita a retirada de direitos e no qual há cumplicidade das organizações sindicais e dos trabalhadores para desconstrução de direitos, Chico Alencar. É isso o que estamos vivenciando aqui hoje.

Dra. Thereza Christina, esse projeto é uma espécie de abre-alas. Mas nós temos aqui tramitando nesta Casa cerca de 2 mil projetos de lei tratando da questão do trabalho, sempre no plano do rebaixamento. Sempre! Sempre no plano do rebaixamento.

Está se redefinindo aqui o conceito de trabalho escravo. Com a nova redação, exige-se que o empregador, o dono do empreendimento, seja o responsável direto pelas condições, e não o gato. Querem tirar a figura do gato.

Ora, desde quando empregador tem relação direta com o seu empregado, a não ser no trabalho doméstico? Quer dizer, é um cinismo deslavado que perpassa



esses projetos. Até aqui, quanto ao anteprojeto de lei do Código Comercial, a fiscalização pode avisar o empresário que vai haver a fiscalização em 48 horas!

Encerrando, quero paridade de armas aqui, porque houve fala que não foi de Relator.

Então, nós não estamos rejeitando isto ou aquilo. Nós não somos contra a modernização. Agora, dizer que isto aqui é modernização, pelo amor de Deus! Modernizar é voltar à pré- CLT, ao século XIX, ao século XVII, etc.?

Vamos tratar de redefinir a organização sindical brasileira. Vamos criar a paridade de armas na negociação. Vamos decidir que não haverá interferência da Justiça do Trabalho na decretação da ilegalidade de greve. Vamos deixar a greve ser resolvida na mesa de negociação. Aí, eu topo.

No mais, senhores, com todo respeito, há um conjunto de conversas fiadas aqui. Por isso, nós acabamos perdendo a oportunidade de discutir o tema seriamente. Fica-se esperando de um projeto de lei como esse algo que ele promete e não pode cumprir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - O Deputado Paulão tem direito agora a mais 7,5 minutos. Mas eu vou conceder a palavra ao Dr. Cezar Britto por 3 minutos, para fazer as suas colocações, porque ele tem uma audiência no Supremo Tribunal Federal. Depois, eu concedo a palavra ao Deputado Paulão.

O SR. CEZAR BRITTO - Eu peço desculpas por ter que me retirar. O Supremo Tribunal Federal pautou para hoje o julgamento da flexibilização de uma norma constitucional importante, que é o Regime Jurídico Único, permitindo-se também aí a contratação privada, em que eu farei a sustentação oral.

Respondendo às ponderações, eu acho que todo mundo aqui quer o melhor para o Brasil. Todo mundo aqui quer que o Brasil se desenvolva com relações dignas entre as pessoas.

Há formas diferentes de se pensar esse crescimento do Brasil. A minha compreensão de advogado, militante há 32 anos, é que não se pode atribuir à legislação trabalhista a crise por que nós passamos, porque, quando havia crescimento econômico e baixo desemprego, a legislação era a mesma. Então, ela não pode ser a responsável por qualquer crise por que nós possamos ter passado.



Ao contrário, algumas medidas foram propostas e aprovadas aqui no Congresso sob o argumento de que, se houvesse flexibilização, não haveria demissão, por exemplo, a Lei da Falência, que inverte a responsabilidade para os bancos. Mas as falências não acabaram. Os bancos tiveram mais lucros. E nós flexibilizamos direitos. Então, não é com a flexibilização de direitos que nós resolvemos as crises.

É preciso fazer um diagnóstico maior sobre a questão da Justiça do Trabalho. Não se podem matar os pais e pedir clemência ao juiz por ser órfão. Ora, não se pagam os direitos e a Justiça do Estado de Direito significa o fim do próprio direito. Nós não podemos ter esse raciocínio.

Se nós analisarmos o diagnóstico da Justiça do Trabalho, perceberemos que há empresas públicas que não recorrem e grandes grupos econômicos que não pagam. São poucos os terceirizados que vão à Justiça. E, se na crise há demissão de milhões, o que aumenta o valor, milhões irão à Justiça. Se há crise e o empregador não tem dinheiro para pagar o empregado, o empregado vai ter que ir à Justiça buscar a reparação do seu direito, até porque nós mudamos o conceito de aposentadoria de tempo de serviço para tempo de contribuição. Ele precisa provar a contribuição. Ele precisa ir à Justiça fazer essa comprovação.

Então, o nosso sistema hoje estimula a busca da Justiça não só porque não se paga, mas também porque os trabalhadores precisam ir à Justiça buscar a reparação de seus direitos.

E vou dar outra razão para se buscar a Justiça. Há um estímulo no Brasil da busca pela Justiça, a busca do não pagamento do direito pelo mal empregador. Se ele não paga o direito, o trabalhador vai para a Justiça, e ele tem 2 anos de prescrição, dos últimos 5 anos, e é estimulado a fazer um acordo pela metade. É estimulador para o péssimo empregador e para a Justiça. Ele pensa: *“Eu não pago. Vá para a Justiça buscar seus direitos e venha receber a metade deles, do que não for devorado pela prescrição”*.

Se nós dissermos que não há mais prescrição trabalhista, acho que é um avanço, porque aí se tem uma formulação do trabalhador para esperar o tempo real. Mas, em sede de desemprego, em que as pessoas buscam a Justiça sozinhas, já que o advogado é dispensado, e têm a metade do seu direito postulado é preciso



melhorar a Justiça do Trabalho. Para mim, ela não é causa da crise. Em período de crescimento, a legislação era a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Muito obrigado, Dr. Cezar, por sua participação e por sua ajuda. V.Sa. está dispensado para o seu compromisso.

Concedo a palavra ao Deputado Paulão, que disporá de 7,5 minutos.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, cumprimento todos os componentes da Mesa; o ex-Presidente da OAB, Cezar Britto, que se ausenta devido a compromissos. Parabenizo-o pela fala.

Sr. Presidente, mais uma vez, esta audiência que temos hoje é de alta qualidade, mesmo com o contraditório. Diferentemente de ontem, eu não estava presente, quando ocorreram alguns imprevistos que não são importantes nesta Casa, que tem a marca da democracia.

A exemplo do Deputado Wadih Damous, eu não tenho dúvida de que essas duas reformas são promissórias de segmentos nacionais e internacionais, que cobram deste Presidente ilegítimo que aplique no Brasil, num momento de conjuntura adversa da economia, como foi dito pela Dra. Thereza Christina, do ponto de vista nacional e internacional. São reformas estruturantes, tanto a da Previdência como a trabalhista, e caberia, mesmo com a série de destaques apresentados — aqui foi acima de 700 —, sem dúvida nenhuma, prudência.

Eu queria desmistificar esse mantra de alguns colegas, por quem tenho respeito, embora discorde deles, em relação aos dados da Justiça do Trabalho. O Conselho Nacional de Justiça é um órgão oficial no qual se resolvem ações trabalhistas. Por que os trabalhadores recorrem à Justiça do Trabalho? Em primeiro lugar, em 39% dos casos, a parte patronal não respeita os acordos. Então, quem não respeita é a parte patronal. Repito: em primeiro lugar, porque em 39% dos casos, o lado patronal não respeita o acordo. Por isso, os trabalhadores recorrem à Justiça. Vejam o destaque: em 55% dos casos, não há pagamento dos direitos básicos numa rescisão, vigentes desde a década de 40. E ficamos ouvindo discurso de modernidade aqui. Cinquenta e cinco por cento correspondem à verba rescisória, 25% são improcedentes. Então, cai por terra essa tese de que há irregularidade. Há irregularidade? Há, mas é o terceiro item, 32% procedente em parte, 5%



procedentes. São dados do CNJ. Senão, ficamos falando aqui mais factoides. Traduzindo: mentiras. E isso não é bom para a democracia.

Eu gostaria de fazer uma reflexão. Antes disso, esta Casa, com uma frase infeliz do Presidente da Câmara — um jovem que eu inclusive disse que vai ficar marcado na história de forma negativa —, votou a terceirização.

O projeto da terceirização é originário do Governo Fernando Henrique Cardoso. Quando Lula assumiu, foi arquivado. O então Deputado Sandro Mabel apresentou um projeto legislativo, que em tese atenuou a situação. É claro que era grave, mas atingia o setor privado e a atividade-meio. Aí, voltou esse projeto.

Alguns partidos, até no campo da esquerda, tiveram a ilusão de votar no Deputado Rodrigo Maia, que assumiu um acordo e não cumpriu, porque o Presidente ilegítimo cobrou a fatura. Também o Presidente da FEBRABAN cobrou a fatura, assim como o principal banco interessado nessa reforma.

O banqueiro Paulo Setúbal é filho de Olavo Setúbal, um dos responsáveis pela ditadura militar, que financiou a Operação Bandeirante - OBAN e a reeleição de Fernando Henrique Cardoso, deu um bilhetinho para pegar dinheiro com Youssef, porque todo grande banqueiro tem um doleiro por trás.

Paulo Setúbal já tem, inclusive, um aliado no Tribunal Superior do Trabalho, que é o Presidente Ives Gandra. Quando o Ministro fala, não há diferença nenhuma do Presidente do Banco Itaú. Infelizmente, a fala deles está em sintonia, desequilibrando as partes. Isso é muito grave para o Presidente do TST.

Então, vejam bem, foi aprovada a terceirização, com um item muito grave: a anistia a todo trabalho escravo no Brasil. E nós vemos colegas aqui dizendo que querem justiça, que querem a verdade, que querem equilíbrio. Eu me pergunto: como é que vão dormir se votaram a terceirização? Não adianta se confessarem e rezarem no final de semana. O próprio Papa está questionando essa prática. Por isso, ele tem problema na alta cúpula da Igreja, para não ocorrer o que ocorreu com João Paulo I.

Então, é preciso ter uma ação prática, como diz São Paulo. Não basta o discurso. Tem que haver uma ação. Se é verdade que nós queremos justiça, não deveríamos ter votado um projeto de terceirização. Já pensou anistiar o trabalho



análogo à escravidão? Qual vai ser a imagem que nós estamos passando para o mundo? Isso é muito grave para os conceitos da democracia!

Inclusive, várias multinacionais já têm regras de jogo, através das ISOs, de que não contratam quem pratica isso. Por exemplo, tenho discordância profunda com a Coca-Cola, mas a empresa não compra de quem tem trabalho análogo à escravidão, devido às ISOs, devido à pressão dos trabalhadores no plano internacional. Então, queria fazer essa ponderação.

Alguns ficam também com outro mantra, achando que a reforma trabalhista vai equacionar a situação do desemprego na economia. Ora, só o que vai resolver o problema da economia é o crescimento. E não é só no Brasil; o processo que nós temos de avaliar é sistêmico. Aí, o que teríamos de discutir aqui é a reforma tributária, da qual eu não vejo um falar a respeito. Ninguém quer discutir a reforma tributária. Quem é que paga tributo no Brasil? Pobre, trabalhador e classe média. A elite sonega. Basta verificar quem está com dinheiro lá fora.

Na sonegação à Previdência, em primeiro lugar, está a Friboi. Em segundo lugar, BRF. Leia-se, Abilio Diniz. Em terceiro lugar, Globo. Em quarto lugar, Bradesco e Itaú. Em quinto lugar, Gerdau, o rei do aço. São sonegadores da Previdência! Se for verificado o dinheiro lá fora, no Panamá, são essas mesmas figuras, embora hoje tenham repatriado o dinheiro, legalizando não sei quanto. Sr. Presidente, na Bolsa de Valores, não há tributação. Se houvesse tributação, já se equacionaria boa parte da crise. Eu queria discutir essa situação e já incluindo as perguntas que farei.

Este Governo, parte do Poder Judiciário — diga-se Juiz Moro —, parte da Polícia Federal e parte do Ministério Público estão destruindo a engenharia nacional. A Operação Lava-Jato tem que ocorrer? Sim, mas deve haver responsabilidade. Se Marcelo Odebrecht — nem conheço essa figura — está envolvido, prendam-no! Mas não podem acabar com o emprego de 150 mil trabalhadores. Esses empregos não voltam mais. Alagoas é um Estado pequeno. Só no Porto de Maceió, 3 mil trabalhadores foram demitidos, para uma economia de 1 milhão de habitantes.

O Presidente da Volkswagen se envolveu em irregularidades e foi demitido. Algum trabalhador da Volkswagen foi demitido? O Presidente da Sony se envolveu



no escândalo que causou a queda da Presidenta da Coreia do Sul e foi demitido. Houve alguma consequência para os trabalhadores da Sony?

Aqui no Brasil, quebraram a engenharia. A Norberto Odebrecht e a Camargo Corrêa entraram para o Clube das 10, Clube das Empreiteiras, e começaram a fazer engenharia e a exportar serviços. O Bush pai tem relação com a Chevron, que, por coincidência, tem como advogada a esposa do Juiz Moro. Assim quebraram a engenharia nacional. A PETROBRAS lançou agora um edital do qual a engenharia nacional está proibida de participar. Isso é muito grave.

Ocorreu agora o caso dos frigoríficos. A bancada do boi, que é grande aqui — são uns 200 Deputados do total de 513 —, reagiu, mas foi uma reação meio calada, no mormaço. Durante a Operação Lava-Jato, eles queriam destruir a PETROBRAS. Mas agora ficaram caladinhos.

Queremos que haja apuração, mas sabemos que há uma questão geopolítica também, porque os grandes frigoríficos brasileiros controlam 20% da proteína do mundo, exportando para países europeus, para países asiáticos, inclusive, para o Japão. Querem mais outra quebra?

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer as seguintes perguntas a todos os senhores: em relação a essa estrutura sindical muito atrasada — concordo com o Deputado Wadih Damous —, qual é a visão das federações patronais de trabalhadores? Qual é a visão deles em relação à Convenção nº 87 da OIT, da qual ninguém fala? Uma parte do movimento sindical trabalhador se acomodou, e a parte patronal nem fala do assunto.

A outra pergunta é sobre o imposto sindical. Parabenizo a Juíza Thereza, que nos fala nesta Comissão sobre a importância do Estatuto do Trabalho. Trata-se de uma reflexão importante. O Código de Processo do Trabalho facilitaria inclusive a relação entre capital e trabalho.

Por isso, peço que seja feito esse destaque, Sr. Presidente, para que, no relatório, o nosso companheiro que está ausente possa analisar com carinho e recepcionar esse encaminhamento, para a criação do Estatuto do Trabalho e do Código de Processo do Trabalho.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Obrigado, Deputado Paulão.

Concedo a palavra, por 3 minutos, ao Deputado Celso Maldaner.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, quero cumprimentar especialmente todas as autoridades que se manifestaram.

Para ser bem objetivo, vou fazer perguntas, porque o tempo é muito curto. Quais direitos serão tirados? Eu gostaria que os senhores dessem algum exemplo disso nesse projeto que nós estamos discutindo.

Pelos dados que foram aqui apresentados, os acordos na negociação sempre ficam acima da inflação. Em todos os acordos que são feitos, sempre os sindicatos conseguem índice melhor do que o da inflação. Então, nessa reforma, nós queríamos valorizar os acordos, dar mais autonomia para os sindicatos. Hoje, na questão trabalhista, isso não tem valor. Carimba-se, mas não tem valor. Então nós queríamos que se desse mais valor ao que foi feito por acordo, que o acordo valesse e não fosse preciso recorrer à Justiça do Trabalho.

A reforma cria mais competitividade. Nós não estamos mexendo na Constituição. A própria Constituição já prevê acordos coletivos, negociação. Eu não vejo o negociado sobre o legislado como uma desregulamentação, porque nós não estamos mexendo na Constituição. Eu acho que é sim flexibilização, como colocou o professor aqui.

A pergunta ao professor seria: nós estamos mexendo na Constituição? A Constituição Federal não prevê negociação? Eu acho que prevê. Então nós não estamos mexendo nela.

Eu não entendi a parte das verbas rescisórias. Não se recolhe INSS, não conta para a Previdência? Eu fiquei com essa dúvida.

Eu também gostaria de saber se há estes dados: o percentual que vai para os advogados trabalhistas e o percentual que vai realmente para o trabalhador. Eu ouvi falar em até 70%, 80% para o advogado trabalhista e 20%, 30% para o trabalhador. Eu não sei se há esses dados. Eles são importantes para nós, só para esclarecer.



Eu escutei muito atentamente, quando falaram em empresário. Não é empresário, é picareta, e tem que ser colocado na cadeia se não cumprir com os direitos trabalhistas. Eu acho que é preciso fazer essa diferença.

Por último pergunto: por que tantos brasileiros, trabalhadores arriscam a vida para ir trabalhar nos Estados Unidos?

A nossa nova China é realmente o Paraguai. Como catarinense estou muito preocupado. O PIB do Paraguai cresce hoje mais de 4,5%. Eu estou muito preocupado. Se nós não fizermos nada, aqui vai virar o caos. Já fomos ao fundo do poço e não vamos mais gerar emprego. Eu estou muito preocupado com os trabalhadores e com os desempregados.

Só para concluir, Sr. Presidente, quero falar sobre o setor de transporte, que é o meu foco. Quero só dar um exemplo, em respeito ao Narciso. Uma empresa do setor de transporte em Chapecó tem no Tribunal Superior do Trabalho mais de 30 ações, com valores de 1,2 milhão até de 1,8 milhão cada uma. Está tudo acertado, numa boa.

Eu recebi, na semana passada ou na retrasada, a notícia do caso de um motorista que cumpriu 1 mês de experiência e trabalhou por 9 meses, e tudo foi acertado. Hoje a dívida está em 600 mil reais. Um motorista de caminhão, com 9 meses de trabalho, e uma microempresa que tem dois caminhões. A microempresa vai ter que vender os dois caminhões e, mesmo com esse valor, não vai conseguir pagar a ação trabalhista. Eu queria só fazer esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Muito bem.

Com a palavra o Deputado Helder Salomão, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Eu quero saudar o Sr. Presidente, o Deputado Nelson Marquezelli, os colegas Deputados e os membros que compõem a Mesa desta audiência pública.

Primeiramente, é preciso registrar que um projeto dessa natureza, que altera profundamente a legislação trabalhista e todo o arcabouço de garantias e direitos trabalhistas em nosso País deveria ter um tempo maior para ser conversado e para ser discutido. Os debates não poderiam ser tão poucos. Aqui obviamente nós temos feito várias audiências públicas, mas seria preciso ouvir toda a sociedade brasileira. Esse projeto foi apresentado no fim do ano passado. Então, o Governo tem pressa.



Tem pressa por algumas razões, entre elas porque crescem as manifestações pelo País. Eu soube agora que a BR-262 e a BR-101, no Espírito Santo, estão fechadas por conta da manifestação de 5 mil trabalhadores contra as reformas da Previdência e trabalhista. E são trabalhadores do campo, não são da cidade! São trabalhadores do campo que estão preocupados com a retirada de direitos.

Eu penso seguinte: não sou contra empresário, não sou contra trabalhador. Existem bons empresários e existem bons trabalhadores. Existem bons Deputados e outros que não são bons Deputados. Em todas as áreas há pessoas que podem ser julgadas como pessoas corretas ou indecentes — em todas as áreas!

O que está em discussão aqui não é isso. O que está em discussão aqui é que o Governo não consegue nos convencer de que uma proposta como essa não retira direitos. E a maioria das pessoas que nós ouvimos aqui e em nossos Estados também não consegue entender isso.

Ora, se o art. 7º da Constituição já garante a prevalência do negociado sobre o legislado, desde que não seja em desfavor do trabalhador, por que mexer nisso?

Deputado Vitor Lippi, com todo o respeito, V.Exa. disse que tirar direito do trabalhador seria um crime. Desculpe-me, mas se esta proposta de reforma trabalhista e a reforma da Previdência forem aprovadas, nós estaremos cometendo um crime contra o trabalhador brasileiro.

Eu não acredito que ninguém é feliz sozinho. Eu não acredito em felicidade individual. As pessoas não são felizes sozinhas. Um acordo, uma reforma só é boa se valer para os dois lados. O que nós estamos vendo é uma fragilização, uma precarização enorme dos direitos trabalhistas em nosso País.

Vão aumentar as tensões sociais. Com a reforma da Previdência, com a terceirização e salários mais baixos, haverá menos consumo. Menos consumo significa menos produção; menos produção significa mais desemprego.

Eu disse outro dia para um representante de uma entidade patronal do Espírito Santo que isso será um tiro no pé. A OIT fez um estudo em 63 países e constatou que onde houve a flexibilização das leis trabalhistas não houve aumento de emprego. Pergunto: a OIT está errada? Senhores, em nenhum país no mundo houve aumento de emprego!



Eu encerro, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: a China caminha para garantir mais direitos; no Japão, a grande preocupação dos empresário e do governo hoje é criar mecanismos para reduzir as horas de trabalho. Há empresas desligando a energia elétrica às 22 horas para obrigar o trabalhador a parar com a sua atividade. Criou-se no Japão uma cultura excessiva do trabalho, com a venda de férias, e isso está provocando infelicidade e problemas sérios de saúde pública, com o aumento dos casos de depressão e do suicídio.

Parece que nós estamos indo na contramão da história. Temos que nos modernizar. Aí eu afirmo: se tenho uma casa e vou reformá-la, será para melhorá-la. E esta reforma — desculpem-me! — é apenas para retirar direitos e fortalecer um lado.

Nesta reforma, as excepcionalidades se tornarão regras. As excepcionalidades se tornarão regras! E eu deixo uma pergunta, Deputado Nelson Marquezelli.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Por favor!

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Eu gostaria que alguém pudesse me convencer de que esta proposta, combinada com a terceirização, que já foi aprovada e está sendo questionada pelo STF, vai gerar emprego. A OIT já pesquisou, estudou e constatou que não houve aumento da geração de emprego em nenhum país do mundo onde houve flexibilização.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tem a palavra o Deputado Chico Alencar. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Obrigado, Sr. Presidente Nelson Marquezelli. Eu vou formular questões gerais e uma questão específica. Inclusive, quero pedir a Agenda NTC, que é muito benfeita, porque gosto de ler todos os argumentos, de todas as partes. Mas me chamou atenção uma afirmação aqui na introdução. O que se diz — e aí fica como questão aos nossos debatedores de hoje — é que o desemprego, o que todos reconhecemos como crescente, deve-se a uma diversidade de fatores econômicos e se destaca a demasiada e excessiva proteção ao trabalhador.



Então, é importante ver como é que a Mesa interpreta isso, pois, no Brasil, ainda há sequelas de uma escravidão que, oficialmente, acabou há pouco mais de um século. E isso, como já dizia Joaquim Nabuco, vai se enraizando pela nossa cultura, inclusive na relação patrão e empregado até os dias de hoje. De fato, é isto: um dos problemas do desemprego é que o trabalhador é protegido demais pela legislação?

A outra afirmação é sobre um sistema legislativo trabalhista, o que a NTC, pelo menos, considera anacrônico. E aí a pergunta adjacente é a seguinte: a lei, a CLT, sempre invocada aqui como o pilar, a base superada, já não foi significativamente modificada e atualizada, inclusive pela Carta Maior, que é a Constituição de 1988, detalhista e excessivamente protetiva ao trabalhador? É isso o que está afirmado, escrito. Provavelmente, o Dr. Narciso tenha falado isso, quando eu estava em outras atividades. Deputado de partido pequeno tem que ter o dom da ubiquidade, para estar em vários lugares ao mesmo tempo.

Por fim, faço uma indagação direta à Dra. Thereza Christina. Posso estar sendo repetitivo ou pedindo para que ela seja repetitiva, e aí peço desculpas em função da minha chegada tardia aqui. O que ela diria que há efetivamente de inconstitucional nessas propostas, o que eu chamo de flexibilização? Por exemplo, negociar a jornada de trabalho diária seria uma inconstitucionalidade? Quais os outros pontos de inconstitucionalidade?

Por fim, a terceirização votada na Casa, que não foi nem a lei que a própria Câmara aprovou em 2015, nós que nos opusemos a ela, achamos extremamente perversa, porque estabelece todo o caminho para que a relação fundamental não seja mais a relação capitalista. Eu falo isso com a isenção de ser do Partido Socialismo e Liberdade. Nós estamos lutando por um capitalismo civilizado no Brasil neste momento.

Essa terceirização aí proposta não abre caminho para que a relação preponderante, em pouco tempo no Brasil, seja empresa e empresa, e empresa contratada podendo subcontratar — quarteirização também —, ao invés de patrão e empregado, empresa e trabalhador? Isso não vai virar relação prioritária? E, por fim, não causa danos inclusive à arrecadação, chegando a incidir sobre a Previdência? Olhem como tudo se imbrica!



Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Obrigado, Deputado Chico Alencar.

Concedo a palavra à Dra. Thereza Christina, por 3 minutos, porque S.Exa. terá um voo logo em seguida.

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Na verdade, todas as ponderações mais ou menos caminham no mesmo sentido. Vou tentar respondê-las. Vou começar pela questão da liberdade sindical. Inclusive o Deputado Helder Salomão tocou num ponto importantíssimo sobre o qual não tive tempo de falar. Então, agora, é a minha oportunidade para falar sobre isso.

Deputado, concordo inteiramente com V.Exa. Acho que nós temos que ter primeiro a reforma sobre o direito coletivo. O Brasil não ratificou a Convenção nº 87, da OIT, que trata da liberdade sindical. A única convenção que nós ratificamos foi a Convenção nº 98, que este ano comemora 60 anos. A Convenção 98 garante a liberdade sindical, mas a Convenção nº 87, que não foi ratificada, mexe na questão do imposto sindical.

É delicado falar desse tema. Por quê? Porque, claro, ninguém quer perder o imposto sindical. Nós precisamos ter uma reforma do direito coletivo, claro, dentro de um estatuto do trabalho ou de um código do trabalho, que poderia ser dividido em direito individual e direito coletivo, de modo a ratificar a Convenção nº 87, porque daí nós teríamos liberdade sindical dentro daquilo que a OIT prevê.

Alguns dos senhores — desculpem-me, não vou lembrar quem exatamente, porque foram tantos os comentários — falaram a respeito do sindicato de categorias. É um crime o sindicato de categorias sob o meu ponto de vista. Estou falando como acadêmica. Acho que a questão de se ter sindicato por categorias limita a liberdade sindical. Por quê? Porque a liberdade sindical não é só a liberdade de instituir sindicatos, é a liberdade de eu trabalhador poder me vincular ao sindicato que eu acho que me representa adequadamente. Isso é superimportante. Na verdade, o sindicato é uma entidade, não uma associação, e, acima de tudo, os trabalhadores. Então, como eu tenho que ser obrigada a me filiar a um sindicato só porque, ainda mais no momento de desemprego, o único emprego que eu consegui foi de garçom? Quer dizer, vou ter que ser do sindicato dos garçons, quando, na verdade, para mim



seria mais interessante fazer parte de outro sindicato. Então, acho que realmente nós teríamos que ratificar a Convenção nº 87 e ter uma reforma no sistema sindical. Isso seria o adequado.

Com relação à questão da limitação da proposta que se faz, sinceramente eu acho que em vez de perguntarmos se ela retira direitos, acho que deveríamos perguntar o que ela limita. A questão da negociação coletiva, por exemplo, vem garantida no art. 7º e no art. 8º. Porém, como eu terminei falando aos senhores, por que se está falando tanto em se estabelecer um rol? Porque não se respeita aquilo que os sindicatos negociam.

E aí a minha crítica foi, inclusive, para as decisões judiciais. Senhores, eu já cansei de ver decisões reformadas com base em sentença normativa. Sentença normativa é aquilo que o tribunal decidiu. O juiz decide isto: *“De acordo com a sentença normativa, tal parcela é indevida”*. A decisão vai para o tribunal, e o tribunal decide assim: *“Não, isso não tem validade”*. Ou seja, em algumas situações, nem o próprio tribunal reconhece a sentença. Não é que ele não reconhece a negociação extra, ele não reconhece aquilo que foi.

Agora, é claro que para eu falar de ratificação da Convenção nº 87, eu tenho que falar de dois pontos. O primeiro é a reforma tributária. Não vou nem tocar nesse assunto, porque não entendo nada de tributo, mas o tributo sindical teria que sair. Não poderia haver imposto sindical obrigatório. O segundo ponto, importantíssimo — e aí eu acho que nós pecamos —, é a questão da retirada de cena do intervencionismo estatal. Parece-me que o Deputado Lippi falou sobre isso, acho que o Deputado Helder também falou. É claro, se vou negociar tudo extrajudicialmente, não faz sentido eu ter que negociar greve judicialmente, não é?

O poder normativo teria que acabar. Não faz sentido o Poder Judiciário decidir — desculpem-me — negociação coletiva. É difícil explicar, por exemplo, para quem tem a ideia de liberdade sindical, como é o que o Judiciário vai ditar normas que vão regulamentar partes. Aí falam: *“Mas não é negociação?”* Negociação pressupõe acordo de vontades, mas eu estou impondo uma decisão. Na verdade, o que ocorre é o seguinte: quando as partes não chegam a um acordo a respeito de uma determinada negociação de norma coletiva, elas procuram o Poder Judiciário. E aí o Poder Judiciário, o tribunal, é que vai dizer, por exemplo: *“Hora extra a 70%: defiro;*



adicional noturno a 25%: defiro”. Não é negociação; é imposição, é intervenção estatal.

O que eu acho que tínhamos que ter numa situação de negociação coletiva é justamente o contrário: a ausência da intervenção, senão não é negociação.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Mas aí teria que se fazer emenda constitucional. *(Riso.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - *(Riso.)* Na linha que a Sra. Thereza está adotando, nós estamos vendo que o Poder Judiciário, principalmente a área trabalhista, com as súmulas e decisões de cima, contraria o que está acontecendo no Direito Trabalhista, barbaridade! Então, a reforma tem que ser na Justiça Trabalhista.

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - *(Riso.)* Na verdade, nós vivemos um momento que a doutrina chama de revolução tecnológica, crise do neoliberalismo, crises do sistema neoliberal, daquilo tudo que começou já na década de 40 a 60, economia de mercado. Então, na verdade, não há um culpado de nada. É uma consequência natural de todas as revoluções, como foi na Revolução Industrial, como foi na Revolução Francesa, com a aquisição de direitos fundamentais, etc.

O que me parece que nós temos que ter por parâmetro para seguir são os programas, os informativos da própria OIT. A OIT tem o programa Trabalho Decente, que o Brasil se comprometeu a cumprir — está, inclusive, no *site* da OIT —, e tem um programa de globalização equitativa. Esse programa de globalização equitativa vem justamente na época em que a OMC fala: *“Olha, quem cuida da área trabalhista são vocês, OIT. Eu vou sair disso”*. Mas percebam que, mesmo a OMC tendo saído, em vários pactos internacionais e de comércio internacional, a União Europeia, por exemplo, impõe normas sociais. Ela fala assim: *“Olha eu estou negociando de acordo com as normas da OMC, mas, se você tiver trabalho escravo aqui, eu, União Europeia, não vou negociar com vocês”*. Entenderam? Então, isso é muito importante, ter essa visão do social, para poder harmonizá-la com a questão econômica.



Só quero dizer mais uma coisa, Deputado. Já sei que estourei meu tempo de novo. Mas, pense bem, eu sou a única mulher da Mesa, as mulheres que estão nesse cenário me entendem. *(Palmas.)* Já começamos por aí — não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Direitos iguais.

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Não, não. Como eu sou minoria, eu estou falando por todas que não estão — não é?

O SR. JOSÉ AUGUSTO LYRA - Nada de idade mínima de 65 anos, nada de idade mínima de 65 anos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Direitos iguais.

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Mas é uma situação com relação à questão da própria CLT. Acredito que ninguém, em sã consciência, falaria mal da CLT. Ela é fruto de uma época, foi baseada no trabalho operário da época, dentro da relação de trabalho do século XVIII: empregado dentro de fábrica, vamos resolver direitos mínimos.

Bom, por que há essas divergências, esse monte de decisões que os senhores estão falando? A culpa não é do Judiciário, da decisão dos juízes, não é da CLT, não é de nada. O problema é o seguinte. A CLT sofreu vários ajustes no decorrer do tempo? Sofreu. E por isso eu defendi para os senhores a questão do código do trabalho, que é importantíssimo. Só que não adianta eu fazer ajustes, não adianta eu alterar hoje, por exemplo, como traz a proposta, a jornada de trabalho, se eu não alterei e não cuidei do que antecede a jornada do trabalho. A jornada do trabalho é uma cláusula contratual. Mas, para eu cuidar de jornada de trabalho, primeiro eu preciso cuidar do quê? Do tipo contratual. Nós temos dois tipos contratuais básicos no Direito do Trabalho brasileiro, que é o autônomo e o subordinado absolutamente, que é o trabalhador regulamentado pela CLT, o trabalhador de carteira assinada, como nós chamamos.

E as categorias intermediárias, como vários dos senhores falaram? No caso, por exemplo, de um hotel no final do ano, nós sabemos que aumenta o movimento. Como é que eu vou contratar? O problema não é a terceirização.

Aliás, eu li a aprovação da lei. A lei acabou pecando, parece-me — é minha posição, muito pessoal —, porque perdeu o momento de tratar da externalização



como um todo, e não só da terceirização. O que é externalizar a atividade? É externalizar a minha atividade, seja meio, seja fim, em qualquer situação.

Há um caso típico que acontece em portos, por exemplo. Eu faço um contrato com uma empresa para poder alugar um contêiner — correto? O meu contrato não tem nada a ver com empregado. Não me interessa se vão estar lá dentro trabalhando dez empregados, um empregado ou um robô. Mas a situação daquele trabalhador não está regulamentada. Isso não é terceirização. Então, faltou tratar da questão de uma maneira aberta. Todos os tipos em que as empresas... É ilusão eu falar que uma empresa não vai terceirizar.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Quem aluga o contêiner é responsável.

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Mas isso não é terceirizado, isso não é terceirização, porque o contrato não é... Na terceirização, o que acontece é que eu contrato força de trabalho, prestação de serviço. Nesse caso do aluguel do contêiner, eu não contratei prestação de serviço. Eu posso fazer — e aí vêm os entendimentos judiciais — uma interpretação para dizer que tudo é terceirização. Mas, juridicamente, em nenhum lugar do mundo é. Isso é externalizar. Se eu tiver um robô trabalhando, é terceirização? Não. Continua não sendo. Vamos supor que esse contêiner só trabalhe com robôs. Pode? Pode. Eu estou contratando o quê? O contêiner, porque eu preciso do contêiner para alguma coisa.

E há um caso muito simples, o de um caminhão de mudança, por exemplo. Contratei um caminhão de mudança para fazer a mudança da minha casa, ou porque eu trabalho com algumas mudanças e preciso contratar. Eu estou contratando o serviço de mudança, eu não estou contratando a mão de obra.

Então, há alguns detalhezinhos, mas eu não vou ficar aqui falando, porque, senão, os senhores nunca mais vão me chamar para vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - É mulher, é mulher.

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Primeiro, vão falar que eu sou mulher e falo muito, e, depois, são muitos detalhes, são detalhes muito jurídicos. Mas é isso que eu queria que os senhores entendessem.

Então, o que nós estamos precisando fazer — e hoje eu ouvi muito falarem de trabalho intermitente — não é tratar do trabalho intermitente. É tratar de todo tipo de



relação contratual que fica entre a mão de obra absolutamente subordinada e a mão de obra autônoma, que está dentro da categoria autônoma. E aí vem a consequência. Isso influencia na arrecadação? É claro, porque, se eu tivesse, por exemplo...

Imaginem se o Deputado Goulart, que estava aqui, falasse assim: *“Todo final de semana, sexta-feira, sábado e domingo, eu preciso de garçom”*. Ele precisa do garçom, ele sempre vai contratar, obviamente, o mesmo garçom. É preciso fazer um contrato de trabalho subordinado? Talvez não interesse nem para o garçom e muito menos para a empresa dele, porque, nas férias, por exemplo, pode não haver, na sexta-feira, no sábado e no domingo, movimento nenhum. Em São Paulo, é mais difícil. Mas imaginem uma cidade pequena. Eu estudei em Marília. Em Marília, no final de semana, quando todos os estudantes vão embora da cidade, acaba o movimento. E aí o que acontece? Eu não posso contratar empregado? Ou, se eu contrato, aí vem o que os senhores estão criticando, as decisões milionárias.

Por que os juízes interpretam assim? Por que há vários entendimentos jurisprudenciais? Porque a CLT acabou se tornando um documento em que é possível incluir tudo. Então, vêm os juízes que têm uma posição — não é que eles sejam empregados ou empregadores — mais protetiva. E não estão errados, porque o Direito do Trabalho, assim como o Código do Consumidor, trabalha com diferentes graus de pessoas. Então, o que eles fazem? Eles interpretam e dizem: *“Nesse caso, eu vou enquadrar como empregado subordinado, porque ele não pode ser autônomo”*. Na cabeça das pessoas, o autônomo é o autônomo de toda a vida, é aquele que tem condição de se manter, o que não é verdade.

O Deputado Paulão estava falando dos índices. Realmente, nós temos um grande número, não tenho certeza se são 70%, das nossas empresas brasileiras... E a Europa tem lutado por isso, para voltar a proteger a economia local. Nós temos muita economia local, porque a nossa classe média cresceu. Na Europa, eles estão falando em fim da classe média. Por quê? Porque ou é muito rico ou é muito pobre, em razão da desregulamentação, que está em todo lugar.

Então, o que acontece? Nós temos de preservar essa classe média. Quem fez os movimentos nos últimos tempos? A classe média. Por quê? Porque ela quer um lugar para trabalhar. Eu sou advogada — as mulheres vão me entender —, eu



tenho uma filha, eu trabalho, eu tenho o meu trabalho, eu tenho de cuidar da minha casa, eu tenho de cuidar da minha filha. Quando chego agora em casa agora, vou fazer tarefa — não é? Então, o que acontece? Interessa-me ter um contrato de trabalho de 8 horas? Interessa-me trabalhar de segunda-feira a sexta-feira? Talvez não me interesse. Eu quero fazer um contrato em que eu possa trabalhar por 6 horas, ou por 4 horas, ou por 3 horas, um contrato de tempo parcial. O que me impediria de fazer isso? Mas eu quero manter a minha autonomia. Eu quero poder escolher quando tirar férias e não quando meu empregador diz: *“Você vai tirar férias em maio”*. Eu vou dizer o seguinte: *“Meu senhor, de que adianta eu tirar férias em maio, se as férias escolares são em julho?”* *“Ah, mas vai ter de sair em maio porque a empresa necessita”*. Se eu sou autônoma e tenho uma proteção da assistência social... O que acontece? Por que estão ocorrendo tantos problemas na Justiça do Trabalho com indenizações grandes por acidente, etc.? Porque os empregados não conseguem, na assistência e na Previdência Social, o benefício de que eles necessitam.

Eu já tive o caso de uma empregada acidentada que foi para a audiência. A mulher tinha todos os problemas do mundo, mas a Previdência cassou o benefício dela, dizendo que ela tinha condições de trabalhar. Ela chegou à audiência quase sem conseguir falar, estava quase morrendo, e a Previdência dizia ao empregador que ele tinha de readmitir a mulher. O médico da empresa — empresa séria — dizia que não podia readmitir, porque aquela mulher não tinha a menor condição de trabalhar, ou seja, um laudo médico privado em contradição com o laudo da Previdência. Eu vejo que a mulher está assim, o INSS cassou o benefício dela, e a empresa me diz: *“Sim, doutora, mas eu não posso readmiti-la porque ela vai morrer dentro da minha empresa, e a família vai me cobrar uma indenização por dano moral”*. O que fazer então? A Previdência não paga; o empregador não quer readmitir e não pode encerrar o contrato de trabalho porque a lei impede que ele cesse.

Parece-me que nós temos de rever a situação como um todo, não só a questão dos contratos privados, mas a questão da própria posição do Estado, a questão dos recolhimentos previdenciários. Essa categoria que está marginalizada, que ninguém lembra que ela existe.



Todo mundo aqui conhece alguém que teve de abrir uma PJ. Por quê? Porque paga menos impostos. Que proteção tem o empresário individual? Se ele quiser trabalhar para uma empresa só, ele pode? Não pode, mas aquela empresa dá muito mais trabalho para ele do que se ele trabalhasse para dez empresas. Por que a empresa não admite que ele trabalhe todo dia para ela? Por que ele vai entrar com uma ação trabalhista, na hora em que ele precisar, e a empresa vai ser condenada a pagar tudo, vai ficar uma indenização milionária. Mas a culpa é do juiz? É do Judiciário? Não! A forma como estamos estruturados no campo do direito social — e aí eu digo, individual e coletivo — é que admite isso.

Termino aqui. Qual seria então...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Fazer a reforma completa, uma reforma séria, estudando todos os tipos de instituto e fazendo uma coisa que contemple tudo desde o início da relação.

O que todo mundo quer, eu, os senhores, o povo brasileiro? Liberdade para poder trabalhar, para poder fazer aquilo que quer, segurança jurídica — não é? Lembrem-se os senhores da história do fio do bigode. Eu sou da época em que se falava assim: “*Se eu tiver que pagar, eu pago*”. Não preciso assinar um contrato dizendo que eu vou pagar.

Então, de que precisamos? De segurança jurídica, principalmente nas decisões judiciais. Devemos evitar esse monte de súmulas. A CLT tem poucos artigos. Há mais súmulas do que artigos na CLT. Súmula e orientação jurisprudencial, eu acho que tem cinco ou seis... Não sei nem quantas são. Não há como acabar... Por quê? Porque a flexibilidade — não estou falando de flexibilização de relação — das normas trabalhistas que estão na CLT permitem que eu faça várias interpretações, ou seja, é como se eu estivesse naqueles colchões de ar.

O novo Código Civil, de 2005, que tem regras muito mais benéficas do que o que está na CLT, trata da questão da reserva mental, trata de várias questões que podemos aproveitar. Daí começam as interpretações: vêm daqui, vêm dali, e os juízes estão preocupados em defender o empregado. São as empresas que quebram — os senhores já falaram do número de empresas que quebram —, e o empregado não vai receber nada. Então, começa aquela ânsia que todo mundo tem



para tentar fazer alguma coisa dentro do universo que se pode trabalhar, e aí vira essa confusão toda: *“Ah, vamos fechar a Justiça do Trabalho”*. Não é assim!

Então, na verdade, eu acho que não há nada de ruim, ninguém é culpado de nada. Eu acho que é um movimento natural, uma característica natural do movimento revolucionário que nós estamos vivendo. Como eu falei para os senhores, para mim, que sou socialista, nós vivemos um momento importantíssimo. Faz mais de 20 anos que eu estudo Direito do Trabalho — não sei ao certo quanto tempo —, e a minha ideia sempre foi poder chegar e discutir as coisas. A maior prova de que somos uma democracia é poder discutir assuntos relevantes nesta Casa. Isso não existe num país antidemocrático, não é verdade?

Por isso, eu só tenho a agradecer. Eu imagino que todos os colegas aqui da Mesa também pensam assim. *(Palmas.)* Portanto, podemos, como o professor, trazer assuntos aqui a debate. Se não foi tudo correto, não tem problema, mas a intenção foi boa.

Agradeço imensamente. Como disse aos senhores, estou sempre à disposição. A Viviane sabe onde me encontrar. Ela tem meu telefone, CIC, RG, tem tudo. Eu estou à disposição dos senhores.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Eu tenho um amigo que ligou para o pai e disse: *“Pai, vou largar da minha mulher. Faz 30 dias que ela não fala comigo”*. O pai falou para ele: *“Ela não fala? Isso é coisa rara. Não a largue, não! Isso é coisa rara”*. *(Risos.)*

Dr. José Augusto, V.Sa. tem 3 minutos, também prorrogáveis.

O SR. JOSÉ AUGUSTO LYRA - Com certeza. Boa tarde, vamos em frente! Thereza, boa viagem!

A SRA. THEREZA CHRISTINA NAHAS - Obrigada.

O SR. JOSÉ AUGUSTO LYRA - Vamos tentar responder a algumas questões que me foram colocadas direta e mormente pelo Deputado Celso.

A primeira questão que me foi colocada foi a seguinte: quais direitos serão retirados? Eu não sei se V.Exa. se lembra, no início da minha fala, o que eu coloquei taxativamente. Negociado *versus* legislado, não! E por que não? Porque todos os direitos trabalhistas... Nós precisamos aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ajustar



uma nomenclatura, porque fala-se aqui em flexibilização de direitos. *“Vamos flexibilizar direitos. Vamos flexibilizá-los...”* Respeitosamente, esta Câmara não está flexibilizando nada com essa proposta que está aí.

Deputado Chico Alencar, eu queria dizer a V.Exa. que, com essa proposta que está aí, não se está flexibilizando nada. Está se desregulamentando. Desregulamentar é algo cruelíssimo. Respondendo algumas perguntas de V.Exa., desregulamentar é o despreço do legislador por princípios básicos constitucionais que a Carta Magna criou em outubro de 1988.

Vamos dar um exemplo simples. Jornada semanal, quanto a Carta Magna falou que tinha de ser? De 44 horas. Ela proibiu que a jornada fosse de 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 horas? Não. Que proposta é essa para falar que a jornada é de 25 horas, podendo fazer hora extra e chegar a 30 horas? Então, Deputado, todos os direitos, conforme estão sendo colocados, podem ser retirados, porque eles não vêm sob o manto da flexibilização.

Deputado Chico Alencar, Deputado Paulão, a flexibilização está no art. 44 na CLT, de 1943, — e cito Arnaldo Sussekund, Délio Maranhão e Segadas Viana. Lá atrás, já se admitia a flexibilização, respeitados os princípios mínimos do Direito do Trabalho.

Então, o que vemos aqui hoje é o desrespeito aos princípios mínimos. Na minha fala — e eu, por vocação, quero abrir para o debate —, digo o que não aceito e propus um regime de tempo parcial, advogado trabalhista e previdenciário que sou, pegando o menor encargo e diminuindo de 44 horas. O meu escritório advoga para o empregador. Eu sei o problema do empregador para o empregado.

Deputado, nós estamos diante de uma desregulamentação. Por exemplo, o art. 476-A, § 5º, da CLT, que diz que a suspensão do contrato de trabalho pode ser feita de 2 a 5 meses, quando o País estiver em um processo de dificuldade de recolocação, mas ele mesmo diz que o empregado pode ser dispensado, desde que se pague a multa de 100%.

Vamos lembrar aqui de um fato, e eu falo com a independência que tenho. Durante a crise de 2008, o Presidente Lula, ainda no poder, foi claro ao dizer: *“Por que as empresas, em vez de dispensarem os empregados, não suspendem os contratos de trabalho, para garantir o emprego?”* O princípio número um do Direito



do Trabalho é a garantia do emprego. O Presidente Lula disse claramente isso, com base no art. 476-A, § 5º. O negociado *versus* legislado.

Aí é uma coisa que uma parte dos empregadores estão apostando que eles defenderam a Meca. Quando o estimado Deputado Wadih, do nosso Estado — eu sou carioca — falou em paridade de armas, embora não tenha me citado nominalmente, o empregador está entendendo, Deputado Chico Alencar, que ele vai para uma grande festa e vai ser soberano em tudo o que ele quiser falar. Isso não será verdade. Se não houver um grande treinamento na figura do negociador, tudo isso cai por terra, e nós teremos uma grande bagunça jurídica. Se, hoje, nós temos com isso uma insegurança jurídica, no futuro nós teremos uma bagunça.

Nós não temos que assoberbar a Justiça do Trabalho. Infelizmente, meu tempo acabou, mas eu proponho a arbitragem, a figura de um árbitro, com conhecimento na Justiça do Trabalho em causas de até 60 salários mínimos, desvinculado da Justiça do Trabalho. Se eles não tiverem conhecimento, a OAB deve prepará-los. A OAB tem que ser protagonista.

Em nome da lealdade e da fidelidade, também proponho que aquele advogado que vá aos autos e peça a aplicação do art. 940 do Código Civil, aquele que pediu por algo que já recebeu ou que pede com intuito de dolo, terá que ser punido.

Nós estamos colocando tudo em uma situação positiva. Não é só um cidadão chegar e pedir, como o caso de alguém que trabalhou 3 anos em uma empresa — eu estou advogando para o empregador — e que teve à sua disposição Equipamento de Proteção Individual, EPI, e tudo o mais, e o cidadão pede uma causa de 480 mil reais. Isso aconteceu na semana passada. Sou natural de Brasília. Tenho um escritório trabalhista cível, sou professor universitário e de pós-graduação do UNICEUB. A juíza perguntou-me: “*Há possibilidade de acordo?*” O advogado do reclamante disse: “*Duzentos mil*”. Isso é um escárnio, excelências! Esse fato aconteceu na 6ª Vara do Trabalho, durante a semana de conciliação.

Vamos acertar aqui que a flexibilização é possível, sim, garantido o mínimo de proteção que o Direito do Trabalho conceda. Vamos mudar o discurso?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Mas aí o juiz não pode dizer que é uma litigância de má-fé?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Pode entrar, mas não colocam.

O SR. JOSÉ AUGUSTO LYRA - Eminentíssimo Deputado Chico Alencar, está no material que ficou aqui. Eu, José Augusto Lyra, peço que o advogado... A litigância de má-fé não se confunde com o dano moral. Além da litigância de má-fé, o reclamante deve ser condenado. Queremos, como disse o Deputado Vitor Lippi, uma coisa transparente, com princípio de boa-fé, ética.

Então, há uma outra situação, sobre verbas rescisórias. Deputados, o que está acontecendo? Eu estava conversando com a Thereza, com a qual troquei tertúlias jurídicas por muito tempo. Quem advoga sabe do seguinte e sintam-se à vontade para me desmentir: o juiz do trabalho diz: *“vamos fazer o acordo; verba, 100% indenizatória”*. Como? A Previdência está sendo furtada, está havendo sonegação previdenciária. O empregado não está tendo depositada a sua contribuição para depois ter o benefício. Passaram pela reforma e não viram isso. Estão passando pela reforma e não estão falando disso. Quanto está tendo de evasão, Deputado Chico Alencar, Deputado Paulão? Quanto está tendo de evasão, Deputado? Quanto está tendo de evasão, em termos de sonegação? Isso é crime previdenciário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Fraude e sonegação.

O SR. JOSÉ AUGUSTO LYRA - V.Exas. têm que agir em cima disso. Eu disse isso aqui, já disse ao Ministro Yves Gandra e a vários juízes trabalhistas. Então, tem que haver arbitragem para acabar com isso.

Eminentíssimo Deputado, há verbas que têm obrigação de prestar serviços e o juiz diz assim: “Cem por cento...” O advogado, às vezes, é novo; às vezes, não quer brigar; às vezes, não quer ter problema. E o que acontece? Ele aceita.

Está no material que eu trouxe e conclamo os eminentes Deputados para que o leiam. A Lei nº 8.213, de 1991, Deputado Chico Alencar, que é o Plano de Custeio, fala do art. 43 para baixo em tudo. E a Súmula nº 67, da AGU, foi interpretada a bel-prazer, que poderiam fazer o que quisessem. Não é verdade!

A Súmula não diz, eminentíssimo Relator em exercício, que as verbas podem ser indenizatórias. Se eu pedir a integralização do Fundo de Garantia, isso é uma verba



indenizatória. Se o meu Fundo de Garantia não está depositado, eu peço o depósito, e ele é depositado, essa verba tem natureza indenizatória.

Eu dei muitas entrevistas ao Cadê, ao Google. E dei uma, em 24 de setembro de 2010, sobre o TRT da 2ª Região, em São Paulo. As partes, para ajustarem, ao pedir periculosidade e insalubridade, colocam o dano moral. A AGU disse: *“Opa! Eu quero isso”*. Subiu para o Tribunal Superior do Trabalho e caiu nas mãos do meu estimado e querido amigo Ministro Mauricio Godinho Delgado, que abre a ementa dizendo: *“Fraude”*. A partir daí, descarrega na ementa. Então, eminente Deputado, eu faço um apelo: é preciso haver flexibilização. Flexibilização é o mote.

Qual é o percentual, Deputado Celso Maldaner, para o advogado trabalhista? A ética e a nossa tabela recomendam um mínimo de 20%. Dentro do princípio da razoabilidade, não se deve cobrar mais do que 30%. Então esse conto de carochinha que chegou ao ouvido de V.Exa., de que o advogado fica com 70%, não é real. Se for, esse advogado deve ser indiciado num tribunal de ética.

Estou tentando responder ao máximo aqui.

O nosso sonho é um Código de Processo do Trabalho. Esse é o nosso sonho, Deputado. A minha querida Thereza não está aqui, mas antes de discutir reforma, Convenção 87 — à qual sou, Deputados, integralmente favorável —, antes de tudo isso, vamos discutir um Código de Processo do Trabalho, vamos discutir o macro, porque as observações nas quais eu adentro aqui são no sentido eminentemente positivo, de não me omitir e só falar: não, não vale. Quero pedir até vênias ao Deputado do Rio de Janeiro a quem eu conheço; ele aqui esteve para despedida.

Do jeito que isso está, chamar de flexibilização causa um desassossego. Mas concordo com o nobre Deputado que temos que propor algo. Todos nós queremos o melhor para o Brasil e para o mundo social e economicamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Peço que V.Sa. conclua.

O SR. JOSÉ AUGUSTO LYRA - Eu estou tentando responder o máximo e peço um pouquinho de paciência.

Quanto à terceirização que foi aprovada, meu Deus do céu — ou qualquer nome que prefiram, já que o Estado é laico —, vamos corrigir aqui uma situação bem objetivamente. Não se terceiriza da forma como foi feito.



Em 1980, os Estados Unidos começaram a terceirizar mão de obra. E eu não sou daqueles que têm ódio aos americanos ou qualquer coisa contra eles. Sabem o que o americano fez — já que se fala tanto dos Estados Unidos —, 2 minutos depois que terceirizou tudo? Ele disse assim: “*Acabem com a terceirização*”. Ele disse isso porque o empregado não tinha mais identidade com a empresa. Terceiriza-se por setor, terceiriza-se por grupo, não se terceiriza com caixote, como foi feito aqui. Isso vai gerar diminuição no salário-hora, vai diminuir o salário de contribuição, vai diminuir as verbas trabalhistas, não vai haver, como alguém já disse, circulação de riqueza, etc.

Eu, felizmente ou infelizmente, respeito as ordens da Casa. Por isso, lamentavelmente, eu vou terminar aqui, mas queria ter mais 10 minutos, porque, pelo menos, eualaria mais algumas coisas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Obrigado, professor.

Passo a palavra ao assessor jurídico da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística, o Dr. Narciso Figueirôa Junior.

O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR - Deputado, eu invoco o art. 5º da Constituição Federal, que os senhores ajudaram a escrever, para pedir o mesmo tempo dos demais, a fim de que eu possa me manifestar. Se não for possível, metade do tempo da Dra. Thereza já me satisfaz. (*Risos.*)

O Deputado Paulão não está aqui, mas eu queria...

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Vai ser considerado trabalho escravo.

O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR - Eu vou responder aqui algumas questões.

O Deputado Paulão falou do Ministro Ives. Na minha opinião, o Ministro Ives possui uma posição realista e crítica sobre a Justiça do Trabalho. Ele tem coragem de dizer exatamente o que diz e de reconhecer os problemas que a Justiça do Trabalho tem. Lamentavelmente, é uma voz minoritária no TST.

O Deputado Chico Alencar falou da Convenção 87. Eu vou dar a minha opinião e devolver ao Deputado uma pergunta. Quanto à Convenção 87, somos favoráveis. Acho que poderíamos discuti-la, sim, mas a reforma foi colocada como trabalhista, e não como reforma sindical. O Governo Lula, no Fórum Sindical



instalado no início de seu mandato, poderia também ter discutido a Convenção 87, mas preferiu apenas passar 10% da contribuição sindical para as centrais e encerrar o assunto. Então, poderíamos ter tido essa discussão no Governo Lula.

Em segundo lugar, entendemos que a contribuição sindical deve ser mantida. Tirar toda a contribuição dos sindicatos neste momento é deixá-los sem recursos. O problema é que agora o Supremo, em repercussão geral, disse que a contribuição assistencial é só para o filiado, o que eu acho uma injustiça, porque os outros também se beneficiam. Isso ocorreu pelo abuso que os sindicatos realmente cometeram na cobrança. Nós fazemos uma negociação coletiva dando 5% de aumento, e os sindicatos cobram 2% ao mês do trabalhador. Então, essa questão da contribuição tem que ser revista, sim, mas já há proposta para extingui-la. Acho que isso acabaria com o movimento sindical mesmo, e não seria o caso.

Deputado Vitor Lippi e Deputado Celso Maldaner, existem indústrias de ações trabalhistas, sim. Existe essa indústria! Temos denúncias de advogados que atuam no nosso segmento. Eu gostaria de ter contado com a manifestação do ex-Presidente da OAB Nacional sobre esse assunto, mas ele não falou disso. As denúncias que são feitas à OAB, pelo que sabemos, não têm surtido efeito.

Em relação às transportadoras, temos advogados na Região Centro-Oeste que estão fazendo churrasco com os motoristas e pegando procuração para entrar com ação. Hoje há uma insegurança tremenda. Qualquer motorista que é dispensado pede um valor superior ao que o caminhão faturou no período em que ele trabalhou e ganha!

A questão da cobrança de 30% é realmente como disse o professor, mas há denúncias! É que é difícil provar isso. Mas há denúncias de advogados que compram, inclusive, os direitos do empregado.

Quanto às empresas de transporte, eu vou dar um exemplo, Deputado Celso Maldaner, de Santa Catarina. Há uma empresa de transportes em Santa Catarina que fatura 100 milhões de reais por ano e tem 50 milhões de reais de passivo trabalhista com apenas 40 ações. Sabe quais são as ações, professor? Vínculo de agregado. A média de salário arbitrado pelo Judiciário nessas ações gira em torno de 10 mil a 15 mil reais. Invoca-se o art. 460 da CLT, que trata da equiparação salarial por equivalência, e o juiz o afasta. Se fosse reconhecido o vínculo, a



empresa deveria pagar o piso, e não o que ele ganhava como autônomo. Mas o Judiciário afasta o dispositivo da CLT e condena a empresa com base no valor que ele recebia como autônomo, que é muito maior. E, nesse caso, não há precarização. Onde está a precarização de um motorista que é dono do seu caminhão e ganha muito mais do que um motorista empregado? Essa é uma das chagas do nosso segmento.

A Justiça do Trabalho aplica a teoria da subordinação estrutural e afasta a aplicação da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007. E o pior: os tribunais também afastam. Nesse caso, há violação expressa da Súmula Vinculante 10, do Supremo Tribunal Federal, que trata da reserva de Plenário. Muito embora os tribunais não declarem que a Lei nº 11.442, de 2007, é inconstitucional, eles afastam a sua aplicação. De acordo com a Súmula Vinculante 10, do Supremo Tribunal Federal, viola-se a reserva de Plenário.

A Justiça do Trabalho tem afastado o princípio da legalidade. Aliás, não é a Justiça do Trabalho como um todo, não. Não vou generalizar. Decisões judiciais trabalhistas afastam o princípio da legalidade.

Com relação a esse assunto, nós temos que refletir, porque se existe legislação que diz que não há vínculo empregatício, por que o Judiciário tem que desenvolver uma tese doutrinária para afastar a aplicação dessa legislação? Ora, esta Casa decidiu que naquela legislação não haveria vínculo empregatício!

Faço a ressalva da presença dos requisitos da relação de emprego com a interpretação sistemática e o contrato realidade, mas afastar a aplicação de uma lei, sob o ponto de vista doutrinário, para entender que não existe relação de trabalho, que existe só relação de emprego, é o principal preconceito que nós temos hoje.

Existe relação de trabalho e relação de emprego no mundo todo. Nós temos trabalhadores — o empresário é um trabalhador — e temos empregados subordinados. Não adianta perguntar para o motorista autônomo, que é trabalhador no sentido amplo, se ele quer ser empregado. Se ele disser na cara do juiz que ele não quer, porque ele tem filho em colégio particular, porque ele é dono da sua casa própria e ele tem o seu caminhão, o juiz vai dar o vínculo. O juiz ainda vai dizer na sentença: *“Independente da vontade da parte. O contrato de trabalho é de natureza tácita”*. Isso eu acho que tem que mudar.



Em relação à questão que foi comentada pelo Deputado Chico Alencar, a respeito da agenda da Confederação Nacional do Transporte — CNT, que tem muito da contribuição do setor de transporte de cargas nesse assunto, a CLT é anacrônica, sim, Deputado.

Por que ela é anacrônica? Para V.Exa. ter ideia, no art. 72, a CLT ainda trata da mecanografia. Existe máquina de escrever em algum lugar? Há artigo na CLT sobre isso. Outra coisa: ela também é anacrônica porque trata o pequeno e o grande empresários da mesma forma. O risco é o mesmo para os dois, só que uma ação trabalhista quebra o pequeno empresário, e no nosso segmento há mais de 80% de pequenas empresas.

Eu não estou aqui defendendo empregados de primeira e segunda classes. Isso é uma questão que tem que ser equacionada. Estou defendendo que a CLT não deveria continuar tratando a grande multinacional e o pequeno empresário da mesma forma. Essa é uma característica da CLT que revela que ela é anacrônica, como está sendo dito aqui.

Outra coisa: a CLT não regulamenta o teletrabalho. O parágrafo único do art. 6º da CLT, que foi a única iniciativa para tentar regulamentar o teletrabalho é insuficiente. Hoje é muito mais produtivo para a empresa que o trabalhador, em determinados segmentos, trabalhe em casa. Há profissionais de TI que se reportam da sua casa a diretores ou gerentes que estão na Índia. Então, esse tipo de situação a CLT ainda não acompanhou. É nesse sentido que nós a classificamos como anacrônica.

Entendemos que ela tem que prever proteção. Nós sabemos disso. O que nós não podemos admitir é que existam ainda mecanismos, inclusive jurisprudenciais, que façam com que o juiz seja mais protetivo do que a própria lei.

Quando nós falamos aqui de condenações que, a nosso ver, são exageradas, eu queria comentar sobre algumas súmulas do TST.

Da Súmula 291 o professor já bem tratou, embora estivesse justificando a possibilidade que existe de suprimir as horas extras e se pagar indenização, caso em que o TST legislou. O TST usurpou a competência de V.Exas. Ele criou uma indenização sem previsão legal.



A Súmula 338 atribui ao empregador com mais de 10 empregados a responsabilidade de apresentar os cartões de ponto em audiência, só que ela diz, também, que essa é uma prova relativa. Os juízes não permitem essa prova. Se a empresa não levar aos autos os cartões de ponto, ele aplica a súmula e não permite a prova testemunhal. Então, aqui também existe legislação.

A OJ 233 da SDI-1 do TST é mais grave: há condenações, a meu ver, de horas extras fictícias. Diz essa OJ: *“A decisão que defere horas extras com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangido (...)”*. Se uma testemunha trabalhou com o reclamante por 3 meses apenas, por que o juiz deve considerar esse depoimento para o período todo? Porque o TST entendeu que sim? Essa hora extra concedida para o período em que a testemunha não trabalhou com o reclamante é fictícia. E aí se agrega a essa condenação uma indenização por dano moral. Então, entendemos que deve haver, nessa discussão, mecanismos para que possamos discutir essas súmulas do TST. Com todo o respeito aos Ministros do TST, legislar é competência do Congresso.

Súmula 85. A coisa mais fácil hoje é ganhar uma ação trabalhista. Basta dizer que a empresa tinha acordo de compensação e acordo de prorrogação. O TST diz que a empresa não pode ter os dois. Mas por que não, professor? Não é possível ter um acordo de compensação e um acordo de prorrogação? O TST diz que não pode. Então, em qualquer ação você ganha pelo menos um pouco de hora extra.

Outra coisa: o TST, recentemente, alterou a redação da Súmula 244 para dizer que a gestante tem direito à estabilidade provisória, mesmo admitida com contrato por prazo determinado. Professor, não foi assim que eu aprendi. Eu aprendi que no contrato a termo não há estabilidade, porque as partes já estabelecem o início e o término dele. O TST mudou essa...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR - E por que mudou? É uma questão política? Nada contra a gestante, mas é uma questão de interesse, de interpretação jurídica. Não dá para considerar estabilidade provisória dentro do contrato a termo.

Há mais. Súmula 443: *“Presume-se discriminatória a dispensa do empregado portador de vírus HIV (...)”*. Nada contra. Mas por que só para ele? Por que só o



empregado portador de HIV ou outra doença grave tem a presunção, segundo o TST, de dispensa discriminatória? Então, isso é legislação. Eles estão legislando.

Na Súmula 277, Deputado Chico Alencar, sobre acordos e convenções coletivas, o TST sempre entendeu que se incorporam ao contrato de trabalho as normas e condições de trabalho durante a vigência da negociação coletiva. É razoável. Quando se vai iniciar uma negociação coletiva, vai-se discutir se aquela cláusula vai permanecer ou não, salvo as que se incorporam, como é o caso da estabilidade para aposentadoria, para dar um exemplo. O TST mudou isso, de uma hora para a outra, e disse que se incorporam, até que outro acordo ou convenção venha a suprimir ou alterar a anterior.

O que está acontecendo hoje? Os sindicatos de empregados estão se recusando a negociar e estão dizendo para a categoria que todas as cláusulas de convenção estão prorrogadas, de acordo com a Súmula 277. Isso é interferir na legítima manifestação de vontade e de negociação. É isso que nós precisaríamos deixar claro. Não estamos aqui defendendo tese de que o negociado prevaleça sobre o legislado de modo irrestrito. Mas nós temos que ter essa liberdade de negociação, senão o que vai acontecer? Vamos negociar para quê, então?

Outra coisa que eu queria comentar para finalizar, Deputado, é sobre a terceirização. Terceirização, muito embora seja um instituto de natureza econômica que tem repercussão no Direito do Trabalho, é um processo irreversível na economia mundial. A Justiça do Trabalho não vai acabar com a terceirização, ninguém vai acabar com ela. Nós temos que reconhecer esse fenômeno e regulamentá-lo.

Na minha opinião, professor, como advogado de empresas, eu achei que houve um excesso de divulgação na imprensa de que o Congresso tinha aprovado a terceirização irrestrita com aquele projeto de 1998. Eu não vejo isso. Eu procurei, li e reli. A lista autoriza terceirização da atividade-fim para o trabalho temporário. No outro artigo, que trata da empresa de prestação de serviços, estabelece-se que não há vínculo entre ela e o tomador, seja ela qual for o seu ramo de atividades, eu não vejo ali uma autorização para terceirização da atividade-fim. Se essa lei for promulgada pelo Presidente, o TST vai continuar aplicando, assim como o



Judiciário, o art. 9º da CLT e a Súmula 331. Então, na verdade, precisamos discutir a terceirização da atividade-fim, se ela é importante ou não.

Eu lamento que a discussão em torno do PL 30/15, do Senado, antigo PL 4.340, tenha se perdido no interesse das entidades sindicais em relação à representação do terceirizado. Eu lamento que se tenha perdido a oportunidade dessa discussão. Esse é um aspecto que tem que ser considerado. Mas a necessidade de se regulamentar a terceirização é evidente.

O TST fez uma audiência pública a respeito da terceirização no setor de transportes. Mas vejamos o caso da construção civil. É possível uma construtora construir um edifício, dentro da teoria da subordinação estrutural, professor? É possível construir um edifício inteiro, fazer todo o projeto, o projeto estrutural, a fundação e o acabamento com uma única empresa? Quer dizer, a construtora tem que ter toda essa estrutura, pagar todo o mundo de modo ocioso porque a subordinação estrutural impede que ela terceirize. É impossível!

Então, essa é uma realidade que existe. Mas pode-se, preservando-se os interesses dos trabalhadores, garantir segurança jurídica. Como bem disse o Deputado Vitor, não há emprego sem empresa. E, no Brasil, não existe nenhum incentivo para o empreendedorismo. Eu desafiaria qualquer um dos senhores a montar uma empresa de transporte que dure mais de 5 anos sem uma ação trabalhista nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Obrigado.

Concedo a palavra por 3 minutos ao Sr. Siderlei.

O SR. SIDERLEI SILVA DE OLIVEIRA - Na linha da doutora e do advogado aqui do meu lado, 3 minutos não dão para responder nada. Não vou entrar em muitas questões.

Quando eu falo, tenho cuidado para não tornar o assunto ideológico, mas não há como, quando se ouve algo do tipo: *“Temos que aprovar esse pacote, porque as empresas têm que voltar a crescer”*. Houve crescimento com pleno emprego há bem pouco tempo, e as empresas e o capital internacional chegaram aqui e investiram no Brasil. E agora a culpa é dos trabalhadores, neste momento? Eu queria que o senhor me respondesse depois.



Há algo que os senhores não estão levando em conta. Não sei se os senhores sabem como se diferencia um produto de importação quando há duas empresas que vendem o mesmo produto com o mesmo preço. Sabem como? Por um tal de “balanço social da empresa”, a avaliação sobre se a empresa tem trabalho precarizado, se ela tem trabalho terceirizado. Isso pesa. Eu já fiz suspensão de exportação quando vieram me consultar. *“Não, essa aí não dá. É um demônio essa empresa. A boa é aquela, porque aquela tem isso, isso e isso”*. Imaginem agora com essa proposta que está sendo discutida aqui. E nós respondemos para o importador o que existe no Brasil: trabalho precário, trabalhador sem horário — voltou a trabalhar 12 horas. Em 1886, houve a luta pelas 8 horas. Nós estamos voltando a tempos anteriores a esse. Então, temos que ver esse negócio do balanço social. Os empresários vão pagar por isso e vão culpar os Deputados que aprovaram essa lei.

Há outra questão sobre a qual ainda não se falou aqui. Não dá para debatermos porque o tempo é muito curto. Acho que precisamos fazer mais audiências em momentos nos quais não haja um grande problema sendo discutido. É preciso começar a baixar essa poeira.

Ninguém que fala aqui em defesa dos empresários usa aquela famosa frase: *“De cada cem, dez reclamam”*. Daí vem esse monte de reclamações que está na Justiça. É uma teoria das grandes e pequenas empresas: *“Não, deixa assim. Não paga. De cada cem, dez reclamam”*. Já ouviram isso alguma vez? Eu ouço isso aí sempre.

Outra questão também é relativa à pequena e à grande empresa. *“Ah, é para a pequena! Coitadinha da pequena!”* Numa padaria dirigida diretamente pelo seu dono, que cuida do padeiro que está fazendo o pão, que cuida da quantia que é fabricada, que cuida da qualidade, que cuida também para que não haja desperdício, o capital investido rende mais do que aquele investido em uma grande empresa com mil empregados. Então, esse negócio de pequena... Não dá para irmos nesse balão. Não dá! Se o cara não tem capacidade de gestão e quebra, os empregados não são culpados. Então, não dá para embarcarmos neste barco: *“As pequenas, coitadinhas!”* Não, não. Vamos tratar todo o mundo, pelo menos, de maneira igual.



Quanto à questão das empresas de turismo, nós temos um problema: somos um país extrativista, com muito pouco empreendedor. Na região em que há um povo europeu, a coisa anda mais. Acho que aí também existe um problema cultural, a questão do extrativismo, e um problema genético. No Brasil dá tudo, e fácil. Esse também é outro problema. E nós que pagamos por causa dos nossos empregos.

Eu não vou falar mais. Há muita coisa aqui, anotei nos dois lados do papel. Mas eu queria lembrar essa questão do balanço social das empresas, porque quem quiser exportar vai ter que passar pela avaliação do sindicato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Muito bom, Siderlei.

Com a palavra o último convidado, o Sr. Alexandre Sampaio de Abreu.

O SR. ALEXANDRE SAMPAIO DE ABREU - Eu não vou me alongar porque o Dr. Narciso esgotou toda a pauta e foi perfeito. Então não há nada mais a acrescentar. Só vou lembrar três episódios, porque é importante não nos esquecermos deles.

O Núcleo de Conciliação Trabalhista foi uma proposta de se evoluir na questão de dirimir as causas de reclamações trabalhistas. Acabou morrendo, definhando um pouco pela postura de Juízes do Trabalho. A ANAMATRA foi muito contra. Eu acho que nós deveríamos incentivar os Núcleos de Conciliação Trabalhista. Ali poderíamos dirimir parte das questões que vão a ajuizamento. Ali as partes poderiam, inclusive, respeitar os honorários do próprio advogado trabalhista também. Nós não incentivamos isso. Houve grande postura contrária. Eu acho que os Núcleos de Conciliação Trabalhista devem ser retomados e reativados. Esse parece ser um grande caminho para resolver o problema.

Outro assunto diz respeito a algumas posturas do TST. Vou lembrar mais uma que o Narciso não mencionou. Recentemente — e isso afeta um pouco mais a nossa categoria — o TST fez ponderações referentes ao deslocamento *in itinere* que realmente causou problemas, mas ele também criou um adicional de insalubridade de 40% para arrumadeiras de quarto de hotel, equiparando essa função à da limpeza urbana.

Ora, senhores, quem limpa quarto de hotel lida com ambiente com total asseio. E hoje nós somos obrigados a pagar 40% de adicional a esses profissionais, que tiveram a função equiparada à lixeiros de rua. Respeito os lixeiros, e eles têm



que ganhar 40%. Mas arrumadeira de hotel é, talvez, muito mais bem remunerada do que o próprio lixeiro e ainda tem que receber mais 40%? É um dos absurdos que temos por parte do TST.

Por último, o Deputado Wadih Damous fez uma afirmação no sentido de que, nas negociações, hoje, das convenções salariais, o lado patronal se sobrepõe ao laboral. Senhores, faço um reparo: desde que foram destinados os 10% da contribuição sindical para as centrais, elas têm assessorado muito os sindicatos laborais na negociação face a face. Muitas centrais hoje prestam serviços de assessoramento. Pelo contrário, os empresários pequenos é que estão mais desassistidos nessas negociações. Então, faço esse reparo para que as coisas sejam restabelecidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Vou concluir a reunião.

Os senhores notaram que tentamos equilibrar as participações em todas as audiências. Apesar de hoje terem sido dois contra quatro, tentamos sempre equilibrar as participações para vermos os dois lados da moeda.

Quero agradecer de coração ao Alexandre, ao Siderlei, ao Narciso, ao Prof. José Augusto e a todos os que participaram desta audiência.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária de audiência pública, a realizar-se no dia 4 de abril, terça-feira, às 14h30min, em plenário a ser informado posteriormente.

Está encerrada a presente reunião de audiência pública.